



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5761 - Terça-feira, 29 de maio de 2018  
**Divulgação:** Terça-feira, 29 de maio de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 30 de maio de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 6, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045244-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	FG	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	166768/04	MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN	SMED	06	26/12/2001	20/11/2000	-	REVISÃO

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/1, a contar de 09/04/2018, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 103, de 05/04/2018 (Processo 18.0.000024608-1).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**APLICA** ao Guarda Municipal, ABEL FLORE DA SILVA, matrícula 1026410, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.002406.16.0, por meio da Portaria 88 de 24/05/2018.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** FERNANDA CORREA FROTA RAMAZZINI, 1077945/01, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/05/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3912040, de 15/05/2018 (processo 17.0.000101641-5).

**DESIGNA** DENISE FRAGA GAMA, 267767/01, Apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Segurança, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/05/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3911779, de 15/05/2018 (processo 16.0.000009834-9).

**NOMEIA** JULIO ELOI HOFER, 1430572/1, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (11280002), do/a Departamento de Esgotos Pluviais (04000000), do/a Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 07/05/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3969324, de 22/05/2018 (processo 18.0.000042890-2).

**NOMEIA** MARIA BEATRIZ MARIANTE BRUTTO, 1365010/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 08 - Centro (34526008), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, LUCAS SILVA BRIZOLA, 1094416/5, por motivo de férias, no período de 14/05/2018 a 28/05/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04 de Janeiro de 2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3967183, de 22/05/2018 (processo 18.0.000046254-0).

**NOMEIA** MARIANA HANSEL, 1430548/1, para o cargo em comissão de Diretor (11270002), do/a Divisão de Estradas de Rodagens (14701005), do/a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 21/05/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3968895, de 22/05/2018 (processo 18.0.000046253-1).

**NOMEIA** LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS, 1430300/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Área de Desenvolvimento e Atração de Investimentos, 02629008, do Gabinete do Prefeito, a contar de 14/05/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3958164, de 21/05/2018 (processo 18.0.000043220-9).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1788, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045246-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	A CONTAR DE	REF.
80722/3	AIRTON GOMES DA SILVA	SMAM	11/04/2018	D
73468/4	AIRTON JOB DE BITTENCOURT	SMOV	30/04/2018	E
215883/1	DAISY DOS SANTOS PIMENTEL	SMF	21/04/2018	D
215718/2	ELISABETE FIDELIS LEAL	SMED	14/04/2018	D
336510/1	FABIANE INES BINSFELD	SMS	28/04/2018	C
298594/1	JONAS JOAO PARTICHELLI	SMSEG	26/04/2018	C
180327/3	LUIS FONSECA DA SILVA	SMOV	15/04/2018	D
710110/2	NELSON SANTOS DE OLIVEIRA	SMS	29/04/2018	D
169186/3	NERON PEREIRA AMARAL	SMS	23/04/2018	D
257397/1	REGINARA GONCALVES HERTZOG	DEP	04/04/2018	E
95579/2	RENATO LUIZ DOS SANTOS LOPES	DEP	29/04/2018	E
364440/1	RITA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA	SMS	18/04/2018	C
252995/1	ROSANE DOS SANTOS CARDOSO	SMA	14/04/2018	D
344660/1	ROSICLER APARECIDA TRES	SMS	30/04/2018	C
215469/3	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	SMS	06/04/2018	B
294710/1	VILSON PIRES BICA	SMS	07/04/2018	D

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 1786, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045245-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	A CONTAR DE	REF.
420521/1	ANDREA DE ALMEIDA DE JESUS	SMED	29/04/2018	C
489442/1	DEBORA HENRIQSON FERREIRA	SMED	27/04/2018	C
488115/2	LISIANE ZILIO PRATES SCHOENARDIE	SMED	07/04/2018	C
305380/1	MARIA BEATRIZ SEGALA DA SILVA	SMED	05/04/2018	C

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1794, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045249-8).

SECRETARIA	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
PGM	560847/1	ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR	15	12/04/2018
SMED	1028421/1	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	15	30/04/2018
SMDSE	381254/1	CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA	25	07/04/2018
SMS	310442/2	CLAUDIA COSTA CHAGAS	25	29/04/2018
SMIC	159697/6	CRISTIANE HOMEM HESSEL	15	04/04/2018
SMED	274218/2	DAISY ROCHA DOS SANTOS	15	11/04/2018
SMURB	310065/3	DELOURDES MARIA BRESSIANI	15	21/04/2018
SMS	558373/1	ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA	15	03/04/2018
SMED	505903/3	FABRICIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI	15	12/04/2018
SMS	396129/2	GUSTAVO MARTINS DE LIMA CECCHINI	15	05/04/2018
SMSEG	581177/1	HILMA BARRETO HOLANDA	15	26/04/2018
SMS	303279/1	IANARA RANIRA FERREIRA	25	04/04/2018
PGM	560859/2	IGOR DA ROCHA DIMER	15	13/04/2018
SMED	197364/2	JAQUELINE RIEDI SOUZA	25	20/04/2018
SMS	325780/2	JOSE FAUSTO RODRIGUES	25	04/04/2018
SMA	302962/3	JULIO DOS SANTOS	25	23/04/2018
SMS	558178/1	LISIA REJANE FATTURI	15	04/04/2018
SMS	101481/1	LUDIMARA CASSOL	15	24/04/2018
SMS	323679/1	LUIZ FERNANDES SPIZZIRRI	25	06/04/2018
SMED	1026372/1	MANUEL BAUER ESTIVALET	15	09/04/2018
SMED	304958/2	MARCELO REGIUS GOMES BASTOS	25	23/04/2018
SMSEG	242990/2	MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA	25	21/04/2018
SMED	305380/1	MARIA BEATRIZ SEGALA DA SILVA	25	05/04/2018
SMED	422128/1	MARIA EDUARDA SOARES ALONSO	25	03/04/2018
SMED	305835/1	MARIA ELAINE FARIAS DOS SANTOS	25	14/04/2018
SMSEG	539202/1	MARIA LUCIA COSTA JACINTO	15	27/04/2018
SMS	558117/1	MARLI DUARTE DA SILVA	15	03/04/2018
SMED	241699/2	MILENE D'AVILA EUGENIO	25	27/04/2018
SMC	558440/1	MIRELA STREHL ZANONA	15	03/04/2018
SMED	344063/1	MIRIAM PEREIRA DUSCHITZ	25	27/04/2018
SMA	301337/1	NEDSON FIORAVANTE FLORES DESTEFANI	25	19/04/2018
SMED	158498/4	NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	15	04/04/2018
SMS	1169670/1	PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA	15	10/04/2018
SMURB	560800/2	PATRICK STEPHANOU SILVA	15	10/04/2018
SMIC	333806/1	PAULO FERNANDO AREJANO FALCAO	25	26/04/2018
SMED	905991/1	PAULO ZANINI DURGANTE	15	22/04/2018
SMA	560884/1	RICARDO GOULART NUNES	15	26/04/2018
SMED	1024892/1	RUBIA APARECIDA CIDADE BORGES	15	02/04/2018
SMF	551913/1	SILVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS	25	04/04/2018
SMED	305719/1	SUEIDA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	25	11/04/2018

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1796, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045250-1).

SECRETARIA	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	A CONTAR DE
SMA	269200/2	ADELAIDE DA SILVA	11	28/04/2018
SMS	324118/2	ADELAR MAGNABOSCO COSNER	08	15/04/2018
SMA	1116608/3	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	02	16/04/2018
SMED	1118048/1	ADRIANA RIBAS VARGAS	03	27/04/2018
SMED	833920/2	ADRIANA STORCH MACHADO	02	09/04/2018
SMS	472442/1	ADRIANO LIMA E SILVA	06	07/04/2018
SMS	810657/3	ÁGUEDA CHIAPPINI UBAL	02	30/04/2018
SMAM	125122/2	AIRTON BARRETO DA SILVA	08	10/04/2018
SMED	1261029/1	ÁLANDA GIL DE AVILA	01	03/04/2018
SMED	1114158/1	ALBERTINA RODRIGUES DA ROSA	03	03/04/2018
SMS	1116002/1	ALBERTO VILLANOVA FIN	02	16/04/2018
SMED	393803/2	ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO	06	14/04/2018
SMAM	1001000/1	ALESSANDRA NICOLETTI MOREIRA	04	26/04/2018
SMAM	1274236/1	ALEX PEREIRA DE SOUZA	01	29/04/2018
SMS	374584/2	ALEXANDRE GENUINO MOREIRA FELICIO	08	06/04/2018
SMOV	101968/2	ALFREDO ROMUALDO RAMIRES	11	05/04/2018
SMAMS	474013/1	ALINE CZARNOBAY DA SILVA	06	24/04/2018
SMS	471164/1	ALINE DA SILVA CICERI DORNELES	06	11/04/2018
SMED	358062/2	ALINE SANTOS GAUTIER	02	04/04/2018
SMS	816131/1	AMAURI JORGE MACHADO DE CASTRO	04	27/04/2018
SMED	785043/2	ANA BEATRIZ PEREIRA LAUX	02	25/04/2018
SMED	997952/1	ANA CLAUDIA KLEIN FERREIRA	04	08/04/2018
SMED	337538/1	ANA GERTRUDES MELO CEZAR	10	15/04/2018
SMED	816209/1	ANA LIDIA DA FONTOURA PRATES	04	28/04/2018
SMED	322481/2	ANA LUCIA DE MELLO VIEGA	08	28/04/2018

SMED	1117530/1	ANA LUCIA SOARES NICOLA	02	24/04/2018
SMS	324714/1	ANA MARIA DA SILVA SIMOES	08	28/04/2018
SMURB	527881/3	ANA PAULA TOMASI	06	26/04/2018
SMED	381977/1	ANA VALDEREZ VERDUM BAREL	08	17/04/2018
PGM	560847/1	ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR	05	16/04/2018
SMS	1115740/1	ANDRE SCALZILLI HOLME	02	16/04/2018
SMED	249996/2	ANDREA DA SILVA PEREIRA	07	13/04/2018
SMS	950777/2	ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO	02	02/04/2018
SMS	976316/3	ANDREIA SILVA DA SILVA	01	07/04/2018
SMED	556595/1	ANDREIA TODESCHINI MERLO	06	08/04/2018
SMED	816090/1	ANELISE DIEHL FABRICIO	04	26/04/2018
SMED	510996/2	ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE	05	10/04/2018
SMS	253045/1	ANGELA BEATRIZ XAVIER	09	22/04/2018
SMED	997265/1	ANGELA DESIMON TRICOT	04	08/04/2018
SMED	394327/1	ANGELA LUIZA ARREGUI PIRES	07	28/04/2018
SMDSE	1118188/1	ANNA PAULA FARIAS DOS SANTOS AVILA	02	27/04/2018
SMS	1270060/1	ANNELISE RIBEIRO DA ROSA	01	22/04/2018
SMS	124520/1	ANTONIO NEVES	11	03/04/2018
SMAM	323916/1	ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA	08	15/04/2018
SMS	324908/1	ARMINDA CARDOSO	08	29/04/2018
SMED	1220918/1	AURELIO SOARES MENDONCA	02	07/04/2018
SMED	1221280/1	AURICI AZEVEDO DA ROSA	02	11/04/2018
SMS	472181/2	BARBARA GUIMARAES DE ANDRADE	01	30/04/2018
SMED	1114140/1	BIANCA CAVALHEIRO SOARES RODRIGUES	03	27/04/2018
SMED	1118358/1	BRUNA BERTOLDO BARRETO	02	27/04/2018
SMED	1221329/1	BRUNO XAVIER SILVEIRA	02	03/04/2018
SMS	1114620/1	CAMILA DA SILVA ALVES	03	04/04/2018
SMED	469480/1	CARINA SILVEIRA MARTINS	06	04/04/2018
SMED	1019546/2	CARINA XAVIER DOS REIS	01	06/04/2018
SMED	1220926/1	CARLA CRISTIANE FERNANDES BELMONTE	02	03/04/2018
SMS	1114530/1	CARLA CRISTIANE GASPARY HAUPT	02	04/04/2018
SMS	473872/1	CARLA LUSIANE MORO DOS SANTOS	06	26/04/2018
SMED	528162/1	CARLA ROSANE DE ARAGAO NOGARE	08	30/04/2018
SMOV	294898/1	CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	08	02/04/2018
SMOV	473150/3	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	06	10/04/2018
SMS	322596/1	CARLOS EDUARDO DAS NEVES VARGAS	08	14/04/2018
SMS	1116967/1	CARLOTE RUHRWIEM	03	20/04/2018
SMED	871257/2	CARMEN REGINA OVIEDO FROSI	02	16/04/2018
SMED	1117289/1	CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA	03	18/04/2018
SMED	1221353/1	CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT	02	14/04/2018
SMS	472790/2	CECILIA NUNES CAETANO	06	13/04/2018
SMRI	772681/6	CELIA MARIA WOLKER FAVA	05	13/04/2018
SMED	1022407/2	CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA	01	15/04/2018
SMURB	1270648/1	CELINA TORRES DITTMAR	01	24/04/2018
SMS	323126/1	CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES	08	13/04/2018
SMF	124269/1	CESAR AUGUSTO PEREIRA	11	01/04/2018
SMAM	208738/3	CESAR AUGUSTO SOARES	09	08/04/2018
SMS	1115820/1	CHRISTINE APARECIDA KINDERMANN	02	16/04/2018
SMED	146540/1	CINARA BEATRIZ SOUZA	08	17/04/2018
SMS	213576/1	CINARA DE ALMEIDA SANTOS	10	08/04/2018
SMED	393980/1	CINTIA SANTAFE SCHERER	07	02/04/2018
SMED	515520/6	CINTIA SILVA DOS SANTOS	02	27/04/2018
SMED	439610/2	CINTIA ZIMPEL	07	06/04/2018
SMED	1114247/1	CLARICE PORTILHO DAUDT	03	02/04/2018
SMED	1107763/1	CLAUDIA ALBEA BRUNO	02	30/04/2018
SMED	527911/1	CLAUDIA BICCA MARZANO	08	24/04/2018
SMS	251620/5	CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG	10	04/04/2018
SMED	306645/1	CLAUDIA DE MORAES SARMENTO	12	01/04/2018
SMS	1114590/2	CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	03	03/04/2018
SMED	106978/2	CLAUDIA LEIRIA LEAL	08	27/04/2018
SMS	380985/2	CLAUDIA MACIEL CARDOZO	06	28/04/2018
SMS	323436/1	CLAUDIA MARTINS MARQUESAN	08	07/04/2018
SMRI	1115251/1	CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN	02	11/04/2018
SMED	1114255/1	CLAUDIA REGINA KRAUTHEIN GOMES	02	03/04/2018
SMED	855720/2	CLAUDIA ROSA DA ROSA	03	20/04/2018
SMF	125195/5	CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES	11	29/04/2018
PGM	1117688/1	CLAUDIO RENATO PINHO DIAS JUNIOR	02	19/04/2018
SMS	324738/1	CLAUDIOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA	08	27/04/2018
SMS	117472/1	CLEVI ELENA LAGNI	12	20/04/2018
SMIC	159697/6	CRISTIANE HOMEM HESSEL	05	06/04/2018
SMED	353052/3	CRISTIANE RUPERTI GUEDES	06	09/04/2018
SMED	275650/2	CRISTINA BARCELLOS MARASCHIN	07	22/04/2018
SMED	558154/1	CRISTINA SANTOS DA ROCHA	05	03/04/2018
PD	502288/2	CRISTINE HERZOG	02	25/04/2018
SMF	215883/1	DAISY DOS SANTOS PIMENTEL	10	28/04/2018
SMED	816155/1	DANIELA DOS SANTOS PERONEO	04	27/04/2018
SMURB	687380/2	DANIELA VIEIRA DA SILVA	02	12/04/2018
SMED	1317199/1	DAYANA MACHADO ROSALES CERVA	01	23/04/2018
SMED	1220381/1	DEBORA GONCALVES FAGUNDES	02	28/04/2018
SMS	1159100/2	DEBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO	01	13/04/2018
SMURB	310065/3	DELOURDES MARIA BRESSIANI	05	25/04/2018
SMED	394303/1	DENISE CERQUEIRA DEVILLA	07	26/04/2018
SMED	484559/2	DENISE COSTA DOS SANTOS	05	19/04/2018
SMED	1318675/1	DENISE LAZAROTO DA SILVA	01	05/04/2018
SMED	1117572/1	DENISE MENA PERES BASTOS	03	23/04/2018
SMED	997812/1	DINA FERNANDA LANZARINI LEAL	04	14/04/2018
SMED	393797/1	DOLZIRENES JAQUES MOURA	07	10/04/2018
SMS	264882/1	ÉDILA DE MORAES FERNANDES	09	19/04/2018
SMF	111421/2	EDMILSON LEMOS RIBEIRO	12	28/04/2018
SMS	323886/1	EDSON RIBARCICI	08	14/04/2018
DEP	86827/3	EDUARDO SAMBRANO	12	26/04/2018
SMS	539792/2	EDY CARLOS CARDOSO	07	09/04/2018
SMSEG	539573/1	ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	07	10/04/2018
SMED	526323/1	ELIANE MARIA ANTONELLO	08	18/04/2018
SMS	323837/1	ELIANE MARIA REIS JACQUES	08	13/04/2018
SMS	505770/3	ELIAS CHAVES	02	04/04/2018
SMED	1109847/1	ELIDA OLIMPIA CONFALHONERIS ALVES	02	06/04/2018
SMS	401526/2	ELIETE ROSANE MARTINS PEREIRA	04	06/04/2018
SMC	442231/1	ELIMAR GARCIA BLAZINA	06	09/04/2018
SMED	215718/2	ELISABETE FIDELIS LEAL	10	21/04/2018
SMURB	1075012/2	ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	02	24/04/2018
SMA	1118374/1	ELISANGELA ONGARATTO	02	30/04/2018
SMED	900026/1	EMILIA ELISABETE MADRUGA DA SILVA	05	07/04/2018
SMED	322377/1	ERICA STEMPIAK DE ARAUJO	08	02/04/2018
SMS	472831/1	EVA ROCHA DOS SANTOS	06	17/04/2018
SMS	1111710/1	EVELISE LIRIO OLIVEIRA	02	16/04/2018
SMED	475121/2	FABIANE ROSSI	02	04/04/2018
SMS	387591/3	FABIANE TISKIEVICZ	01	01/04/2018
SMED	321919/1	FABIANO MARTINS ROLIM	08	03/04/2018
SMS	864770/2	FABIANO PASQUALOTTO SOARES	01	08/04/2018
SMED	173682/3	FAISSA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	10	02/04/2018
SMS	567921/2	FERNANDA CARAVER	02	18/04/2018
SMS	397055/3	FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER	04	28/04/2018
SMS	486453/2	FIRMO KREBS NETO	04	27/04/2018
SMED	1117564/1	FLAVIA MANERA	03	19/04/2018
SMS	949799/1	FLAVIA RODRIGUES GOULART	03	15/04/2018
SMAM	198496/3	FLORIVAL SOUZA DE ARAUJO	10	12/04/2018
SMS	1114182/1	FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI	02	03/04/2018
PD	1117610/1	FRANCINE SCHUH	03	24/04/2018
SMAM	214817/2	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	10	12/04/2018
SMED	394169/1	GARDENIA DRAGO ALVES	07	22/04/2018
SMC	479023/1	GELSON RENATO MACHADO FILHO	04	02/04/2018
SMS				

	464147/2	GERALDINE RIBEIRO BARCELOS CARPS	04	28/04/2018
SMF	907811/3	GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO	02	11/04/2018
SMS	473045/1	GICELDA BORGES DOS SANTOS	06	17/04/2018
SEDA	1116428/1	GILBERTO ARI BACCHI	02	17/04/2018
SMED	473896/1	GIOVANA DE FATIMA MAYDANA RODRIGUES	06	28/04/2018
GP	125341/1	GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES	11	19/04/2018
SMED	500620/1	GIRLENE MORO DE QUADROS	07	18/04/2018
SMED	1220420/1	GISELE APARECIDA DO AMARAL	02	03/04/2018
SMS	472960/1	GISELE GOMES RIBEIRO	06	17/04/2018
SMA	323310/1	GISLAINE DA SILVA GUEDES	08	06/04/2018
SMED	394194/1	GLORIA CRISTINA GARCIA SANTOS	07	22/04/2018
SMED	1084208/1	GUSTAVO BASTOS LEITE	03	23/04/2018
SMED	1220853/1	GUSTAVO EICHLER	02	10/04/2018
SMS	319019/2	GUSTAVO KRUSE	01	20/04/2018
SMS	396129/2	GUSTAVO MARTINS DE LIMA CECCHINI	05	09/04/2018
SMF	126047/1	HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA	12	09/04/2018
SMS	469248/1	HELITA PATRICIA SILVA CRUZ	06	11/04/2018
SMED	567519/3	HELOISA ALLGAYER	02	16/04/2018
SMSEG	561177/1	HILMA BARRETO HOLANDA	05	30/04/2018
SMED	198332/2	IARA FIGUEIRO DE MAGALHAES	07	14/04/2018
SMED	1269186/1	IDA JENEICI MONTICELLI	01	06/04/2018
PGM	560859/2	IGOR DA ROCHA DIMER	05	17/04/2018
SMS	214003/1	ILSE MARIA LUFT	10	08/04/2018
SMED	394224/1	IONA CORREA DE MORAES	07	28/04/2018
SMF	214120/1	IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY	10	13/04/2018
SMOV	121872/2	ISABEL CRISTINA KOLLING LERMEN	02	04/04/2018
SMS	536651/1	ISLAN ALEX TRIUMPHO DA CONCEICAO	05	08/04/2018
SMS	323850/1	IVAN RIBEIRO SOARES	08	13/04/2018
SMS	472510/1	IVONE NISETE WISNIEWSKI DA CONCEICAO	06	07/04/2018
SMS	213540/1	JACQUELINE GUTERRES DA ROCHA	10	04/04/2018
SMED	544880/1	JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA	06	08/04/2018
SMS	620212/1	JANETE MARIA VANZIN	02	09/04/2018
SMED	1288023/1	JANICE MENEZES DE SOUSA	01	13/04/2018
SMED	528150/1	JAQUELINE MARQUES QUINTINO	08	26/04/2018
SMS	496045/3	JERONIMO SPERB ANTONELLO	01	22/04/2018
SMED	526402/1	JESSICA MARTIN SOLER	08	19/04/2018
SMA	1117106/1	JESSICA MITT COSTA	02	23/04/2018
SMED	1289941/1	JESSICA ZANINI BRANDAO	01	22/04/2018
SMOV	84867/2	JESUS AFONSO DA SILVA	12	02/04/2018
SMS	1001736/1	JOAO CARLOS DOS SANTOS BARONI	04	30/04/2018
SMS	71034/2	JOAO FLAVIO LUIZ DE LUIZ	13	06/04/2018
SMS	322407/1	JOAO GARCIA PRESTES	08	17/04/2018
SMED	321579/1	JOAO MARCOS ROSADO RIBEIRO	08	08/04/2018
SMED	1115758/1	JOEL DE ALMEIDA NUNES	03	12/04/2018
SMED	1213075/1	JORDANA CARVALHO MACIEL RODRIGUES	02	19/04/2018
SMIC	205233/2	JORGE LUIS DOS SANTOS	10	05/04/2018
PD	898974/1	JORGE SANTANA DE OLIVEIRA	05	02/04/2018
SMS	373518/2	JOSE CARLOS DE FREITAS PETEZAK	07	08/04/2018
SMS	467823/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE	06	14/04/2018
SMS	214260/2	JOSE FERREIRA OURIQUES	10	05/04/2018
SMSEG	118658/4	JOSE FRANCISCO ESPIRITO SANTO	10	19/04/2018
SMAM	86694/3	JOSE GUILHERME NEVES	12	22/04/2018
SMS	125043/1	JOSE ROBERTO DA SILVA CHAVES	11	12/04/2018
SMF	60607/3	JOSE TEODORO RIBEIRO PINTO	14	01/04/2018
SMS	86050/2	JOSEFA PIETROSKI	12	10/04/2018
SMT	400844/2	JUAREZ DA SILVA ROSA	13	25/04/2018
SMOV	216176/3	JUAREZ FERREIRA RAMOS	10	26/04/2018
SMED	321889/1	JUÇARA TEIXEIRA SIQUEIRA	08	14/04/2018
SMAM	575620/2	JULIANA BRAZ FREDIANI	01	10/04/2018
SMS	1274120/1	JULIANA CAROLINE KLAFKE MARTINS	01	24/04/2018
SMED	393785/1	KARLA MARIA BRITTO SALAMONI	09	21/04/2018
SMED	900439/1	KARLA REGINA NUNES DE AZAMBUJA	05	15/04/2018
SMED	1221310/1	KATIANE USZACKI	02	03/04/2018
SMED	591467/3	KELLY DA SILVA MORAES SANTOS	02	10/04/2018
SMSEG	81969/1	LAURI PIVA DA COSTA	09	01/04/2018
SMS	215123/1	LAURO FRANCISCO REIS	10	15/04/2018
SMS	323333/1	LAZARETE RABELO ROLDAO	08	06/04/2018
SMS	554136/2	LEO SEKINE	02	24/04/2018
SMAM	1322524/2	LEONARDO MENEGHETTI	01	12/04/2018
SMED	1009311/2	LEONICE GONCALVES DOS SANTOS	01	26/04/2018
SMED	787260/2	LETICIA AGUIAR BOTTARI	06	04/04/2018
SMED	394273/1	LETICIA VIEGAS SANTETTI	07	28/04/2018
SMS	213539/1	LICIANE GUSMAO CHINI	10	24/04/2018
DEP	116728/2	LIDIO LIMA DE OLIVEIRA	11	10/04/2018
SMS	365078/1	LILIANE MARIA DOS SANTOS	08	30/04/2018
SMED	1114166/1	LIRIA ROMERO DUTRA	03	02/04/2018
SMED	996080/1	LIS ELIANE LAURINO IBARRA	04	08/04/2018
SMS	558178/1	LISIA REJANE FATTURI	05	08/04/2018
SMED	1117475/1	LISIANE DA ROCHA OLIVEIRA	03	19/04/2018
SMS	323928/1	LISIANE MORELIA WEIDE ACOSTA	08	18/04/2018
SMS	1224034/1	LIZANDRA FERRARI GUIMARAES	02	28/04/2018
SMED	323291/1	LORENI GONCALVES DIAS	08	30/04/2018
SMED	210964/1	LOURDES APARECIDA DE PAULA DIAS	10	13/04/2018
SMF	1321773/1	LOURENCO LEAL PRATI	01	01/04/2018
SMRI	1115960/1	LUCAS MACHADO FIGUEIREDO	02	16/04/2018
SMS	472016/1	LUCI FUCHS SALDANHA	06	04/04/2018
SMED	197297/2	LUCI ROZANE CASAGRANDE GANDON	07	05/04/2018
SMS	237398/2	LUCIA AMANDA PORCHER	06	28/04/2018
SMS	1114271/1	LUCIA JACINTA ROYER	02	03/04/2018
SMS	1115472/1	LUCIANA DE BORBA	02	11/04/2018
SMED	394029/1	LUCIANA ELISA DE MORAES PINTADO VICENTE	07	14/04/2018
SMED	258523/2	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	06	14/04/2018
SMS	762158/2	LUCIANA SILVEIRA EGRES	06	27/04/2018
SMED	1268015/1	LUCIANE ALANO LEAL	01	21/04/2018
SMED	500991/1	LUCIANO KERBER TOMMASI	06	19/04/2018
SMT	321142/1	LUIS HENRIQUE ROSA DA ROZA	08	30/04/2018
SMDSE	213904/2	LUIS NEI BARBOSA DA SILVA	10	14/04/2018
PD	131845/5	LUIZ ARMANDO VIEGA SALAZAR	16	01/04/2018
SMS	558142/1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	05	04/04/2018
SMS	94897/2	LUIZ FERNANDO ALVES PERES	11	10/04/2018
SMURB	1270664/1	LUIZA CAROLINA MORON	01	24/04/2018
SMED	436516/1	LUIZILA MARIA LEAL MEREGALLI	08	17/04/2018
SMAM	123496/1	MANUEL ANJO GOMES DA SILVA	11	04/04/2018
SMED	1096850/1	MARCELO CARVALHO ANTUNES	02	28/04/2018
SMED	904226/1	MARCELO CESTARI	04	28/04/2018
SMS	1114891/1	MARCELO SCHOLL	02	09/04/2018
INATIVO	322778/1	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA	08	04/04/2018
SMED	476034/1	MARCIA MARA ROSA REZENDE	06	07/04/2018
SMED	1220837/1	MARCIA REGINA PHILIPPSSEN	02	07/04/2018
SMED	1117599/1	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	03	19/04/2018
SMC	701017/5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO	11	11/04/2018
SMS	1114000/1	MARCO AURELIO ROZADO BASSO	03	02/04/2018
SMS	569085/3	MARCONI OLIVEIRA FERNANDES	03	24/04/2018
SMS	322780/1	MARCOS AURELIO LEAL	08	04/04/2018
SEDA	1117203/1	MAREILA DA SILVA SOARES	02	18/04/2018
SMS	378930/2	MARFISA MARIA DALLA CORTE	07	30/04/2018
SMED	483828/1	MARGARETH TEREZINHA DO NASCIMENTO VINHOLES	06	04/04/2018
SMS	250421/1	MARGARIDA DEOLMIRA PEREIRA CORREA	09	23/04/2018
SMED	473033/1	MARIA APARECIDA ALIANO MARQUES	06	14/04/2018
INATIVO	474074/1	MARIA DA GRACA DA SILVA	09	25/04/2018
SMS	264780/1	MARIA DA GRACA DE SOUZA GONCALVES	09	18/04/2018
SMED	527900/1	MARIA DA GRACA OLIVEIRA DA SILVA	08	19/04/2018
SMS				

	1179012/2	MARIA DAS GRACAS MOTTA RIBEIRO	01	13/04/2018
SMED	1262475/1	MARIA DOS REMEDIOS LIMA SILVA	01	06/04/2018
SMS	558350/1	MARIA INES PRATES RAMOS	05	04/04/2018
SMDSE	1272721/1	MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA	01	27/04/2018
SMS	884161/2	MARIA LUCIA PEDROSA ROENICK GILO	01	06/04/2018
SMS	324398/1	MARIA LUIZA PERES BITTENCOURT	08	22/04/2018
SMF	700943/3	MARIA VALESKA VASCONCELOS	11	11/04/2018
SMED	120124/2	MARIEL HIDALGO GARCIA	04	06/04/2018
SMED	213588/1	MARILIA BARRETO	10	04/04/2018
SMS	1124986/2	MARINA LUIZA DOS SANTOS	01	07/04/2018
SMURB	1267515/1	MARINA MILANI SANT'ANA	01	13/04/2018
SMED	124452/2	MARIO CARLOS RIBEIRO	11	01/04/2018
SEDA	1115965/1	MARIO LUIS RODRIGUES	02	13/04/2018
SMED	1271296/1	MARIS STELLA CELI DOS SANTOS	01	30/04/2018
SMS	86645/5	MARISA MARTINS ALTAMIRANO	12	30/04/2018
SMS	474335/1	MARISTELA DA SILVA VILAVARDE	06	28/04/2018
SMED	900038/1	MARISTELA GRACIOLI BERNARDES	05	10/04/2018
SMED	816222/1	MARLENE LUCIA MEURER LEMES	04	28/04/2018
SMDSE	1119591/1	MARLI BRESSAN	02	23/04/2018
SMS	558117/1	MARLI DUARTE DA SILVA	05	07/04/2018
SMED	393979/1	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	07	04/04/2018
SMED	467574/1	MARTA BARBOSA CASTRO	06	13/04/2018
SMURB	86426/2	MAURICIO FAGUNDES DA SILVA	12	30/04/2018
PGM	777990/3	MAURICIO GOMES DA CUNHA	04	17/04/2018
SMED	242035/1	MAURO MARQUES	10	01/04/2018
SMOV	947870/1	MELISSA PASA DE MORAES	03	02/04/2018
SMED	528411/6	MICHELE DE BARROS MOREIRA	03	13/04/2018
SMED	1220411/1	MILENE DOS SANTOS COMPAGNON	02	08/04/2018
SMC	558440/1	MIRELA STREHL ZANONA	05	07/04/2018
SMURB	315130/3	MONICA MOCELLIN RAYMUNDO	01	06/04/2018
SMS	323230/1	MYRIAM NAMIR SILVA NUNES	08	15/04/2018
SMS	324817/1	NAIRA ROSANA MARQUES SILVEIRA	08	29/04/2018
SMS	324635/1	NARA MARIA MACHADO DE FARIAS	08	28/04/2018
SMED	857789/1	NARA RAQUEL NEHME BORGES	04	20/04/2018
SMS	450537/2	NATALIA OST SCHERER	02	27/04/2018
SMED	323357/1	NAURA REGINA DUTRA MACHADO	08	06/04/2018
SMS	323140/1	NELI CASSOL	08	06/04/2018
SMED	365110/1	NELSON CARLOS SOTTILI	11	16/04/2018
SMS	1218000/1	NERIA SASSO	02	02/04/2018
SMS	473690/1	NEUSA DE FÁTIMA NUNES GARCIA	06	19/04/2018
SMED	211804/2	NEUSA MARIA GONCALVES CORREA	10	23/04/2018
SMS	1115863/1	NILDETE VARGAS POZEBOM	02	16/04/2018
SMSEG	269302/1	NILSON RODRIGUES	09	27/04/2018
SMS	474189/1	NOELI FAJARDO DO NASCIMENTO	06	26/04/2018
SMED	212043/1	NORIS BORBA DOS REIS	10	10/04/2018
SMS	484973/3	NUBIA MARGARETH BRITO RODRIGUES	06	17/04/2018
SMED	472910/1	PATRICIA DIAS STEFANELLO	06	17/04/2018
SMED	1114840/1	PATRICIA MACHADO CRUZ	02	09/04/2018
SMED	817433/3	PATRICIA PASTRO STELLA	02	28/04/2018
SMED	323072/1	PATRICIA PEDREIRA LAPUENTE	07	03/04/2018
SMS	396737/2	PATRICIA SOARES DOS REIS	02	22/04/2018
SMURB	560800/2	PATRICK STEPHANOU SILVA	05	14/04/2018
SMS	1274856/1	PAULA RIOS PINTO RIBEIRO	01	30/04/2018
DEP	95622/2	PAULO ANTONIO DA SILVA PERES	05	07/04/2018
SMOV	116285/2	PAULO ANTONIO SANTOS DA COSTA	11	12/04/2018
SMED	816192/1	PAULO CESAR ESTAITT GARCIA	06	26/04/2018
SMOV	1116959/1	PAULO LIMA LOGE	03	18/04/2018
SMS	125407/2	PAULO RICARDO MACHADO GARCIA	11	18/04/2018
SMS	592435/3	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	02	04/04/2018
SMAM	124907/2	PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES	11	11/04/2018
SMIC	72336/2	PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA	12	30/04/2018
SMED	1220870/1	PAULO SERGIO JARROS OSORIO	02	07/04/2018
SMOV	247100/2	PAULO SERGIO JEREMIAS	06	29/04/2018
SMS	558269/1	PEDRO CANDIDO	06	06/04/2018
SMS	472119/1	PEDRO EDUARDO ARNHOLD	06	05/04/2018
SMDSE	1278568/1	PRYSCILLA BRENDLER DORNELLES	01	27/04/2018
SMS	324477/1	RAIMUNDO TERUHIKO ITO	08	26/04/2018
SMS	471139/1	REGINA MARQUES CRUZ	06	06/04/2018
SMIC	487391/1	REGINA TEREZINHA DA SILVA	06	08/04/2018
SMED	364232/1	RENATO MULLER	09	13/04/2018
SMURB	72221/2	RENATO TOLEDO PINTO	11	30/04/2018
SMED	493536/3	RICARDO DE LORENZO	02	20/04/2018
SMA	560884/1	RICARDO GOULART NUNES	05	30/04/2018
SMS	420569/2	RICARDO WILKE	08	19/04/2018
SMED	965306/1	RITA DE CASSIA NACHTIGALL MAURICIO	04	14/04/2018
SMPEO	948606/1	ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO	03	06/04/2018
SMAM	538982/2	RODRIGO FERRAO DA SILVA	06	09/04/2018
SMED	1220802/1	ROGERIO DA COSTA FORTES	02	20/04/2018
SMAM	1270141/1	ROGERIO OTAVIO SCHMIDT	01	02/04/2018
SMS	505230/3	ROSDON CADEMARTORI DE MOURA	01	18/04/2018
SMS	365145/2	ROSA MARIS ROSADO	08	30/04/2018
SMS	324775/1	ROSANE ALVES FERREIRA	08	27/04/2018
SMED	321798/1	ROSANE MESSA MACHADO	08	23/04/2018
SMED	415768/2	ROSANE QUIROGA DENARDI	06	28/04/2018
SMS	998300/1	ROSELENE DE PRADE GLASENAPP	04	12/04/2018
SMS	215469/3	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	10	22/04/2018
SMF	1115626/1	SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA	02	16/04/2018
SMED	394376/1	SANDRA DENISE MARTINS RODRIGUES	07	28/04/2018
SMS	999778/2	SANDRA LUCIA MEDEIROS DUHART	01	10/04/2018
SMED	528149/1	SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	05	09/04/2018
SMED	393992/1	SANDRA REJANE CLARO DOS SANTOS	07	03/04/2018
SMS	472685/1	SERGIO BITTENCOURT MASSAQUE	06	16/04/2018
SMSEG	214544/2	SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO	11	02/04/2018
SMAM	212614/1	SERGIO RICARDO DOS SANTOS LOURUZ	10	11/04/2018
SMAM	84892/2	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM	12	13/04/2018
SMS	323631/1	SERGIO TERGOLINA FUHRICH	08	12/04/2018
SMED	1271415/1	SILVANA DA SILVA SIMAS	01	17/04/2018
SMS	997800/1	SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES	04	07/04/2018
SMAM	1218190/1	SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	02	04/04/2018
SMED	961593/3	SILVIA LIMA JACQUES	02	17/04/2018
SMDSE	899176/1	SILVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO	05	01/04/2018
SMED	1220322/1	SIMONE BONI	02	14/04/2018
SMS	558348/1	SIMONE MORAES PRATES	05	04/04/2018
SMED	475546/1	SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS	06	27/04/2018
SMS	323771/1	SIRLEI FAJARDO	08	18/04/2018
SMS	290390/1	SOLANGE KERKHOFF	11	28/04/2018
SMS	324076/1	SONIA GONCALVES	08	14/04/2018
SMED	1114190/1	SONIA SEVERO BARBIERI	03	03/04/2018
SMED	264791/1	SORAYA DEMOLY PRATES	09	18/04/2018
SMED	393943/1	STELAMARIS COSTA PIRES	07	02/04/2018
SMED	1061682/1	SUZANA SCHNEIDER	03	13/04/2018
SMS	213187/1	TALITA COUTINHO CRIZEL	10	04/04/2018
SMDSE	1271814/1	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	01	14/04/2018
SMED	442589/4	TATIANE SANTOS DOS SANTOS	06	28/04/2018
SMED	468955/3	TEHANI CARVALHO BOM	04	26/04/2018
SMED	470380/2	THAIS MENNA BARRETO	04	28/04/2018
SMS	522445/2	TIAGO MADEIRA CARDINAL	03	23/04/2018
SMF	412755/4	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	05	01/04/2018
SMS	1267450/1	TIAGO VARGAS GREGIS	01	06/04/2018
SMED	1115901/1	VAINÉ REGINA ZORTEA COLOMBO	02	16/04/2018
SMS	1113755/1	VALERIO MARTINS	02	02/04/2018
SMED	1220098/1	VALESKA RODRIGUES SALOIO	02	17/04/2018
SMAMA				

	210794/3 VALTOIR CARDOZO MENDES	10	12/04/2018
SMS	215950/4 VANDERLEI ROZA DA ROCHA	10	22/04/2018
SMED	287535/1 VANIA ELIZABETE FREITAS BAZZO	10	15/04/2018
SMS	324234/1 VANIA TEREZINHA RAMOS CAURIO	08	25/04/2018
SMS	469297/2 VERA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	06	10/04/2018
SMS	1115006/1 VERA LUCIA FALLEIRO	03	04/04/2018
SMS	295660/1 VERA MARIA DA SILVA	12	16/04/2018
SMED	765688/2 VERA NILLE DE FATIMA FIALHO DARDE	02	24/04/2018
SMS	472260/3 VERONICA DOS SANTOS LEAL	06	23/04/2018
SMS	141530/3 VICTOR DUBIN WAINBERG	04	04/04/2018
SMS	1117254/1 VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	02	17/04/2018
SMAM	206924/2 VITOR HUGO MENDES CORREA	10	30/04/2018
SMED	393888/1 VIVIAN DA SILVA FERNANDES	07	01/04/2018
SMED	369679/2 VIVIAN NAKATA GIULIANO	05	07/04/2018
SMED	1117629/1 VIVIANE BEATRIZ HUMMES	02	23/04/2018
SMED	531197/1 VIVIANE DE SOUZA DANOSKI	06	28/04/2018

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base no parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 1797, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045250-1).

SECRETARIA	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	A CONTAR DE
PGM	473112/3	ROGERIO QUIJANO GOMES FERREIRA	06	03/04/2018

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1790, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045247-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	A CONTAR DE	AVANÇO
80722/3	AIRTON GOMES DA SILVA	SMAM	11/04/2018	02
73468/4	AIRTON JOB DE BITTENCOURT	SMOV	30/04/2018	02
337538/1	ANA GERTRUDES MELO CEZAR	SMED	09/04/2018	01
282604/1	BERNARDO MOMBELLI BIOCOCCHI	SMDSE	22/04/2018	02
244690/2	CADAMARA SALA RODRIGUES	SMED	03/04/2018	01
200417/1	CELSO LUIZ MASTRASCUSA	SMDSE	02/04/2018	02
289556/2	CLARICE OLIVEIRA MOTA	SMED	02/04/2018	01
215883/1	DAISY DOS SANTOS PIMENTEL	SMF	21/04/2018	01
215718/2	ELISABETE FIDELIS LEAL	SMED	14/04/2018	01
336510/1	FABIANE INES BINSFELD	SMS	28/04/2018	01
298594/1	JONAS JOAO PARTICHELLI	SMSEG	26/04/2018	02
219359/2	JULIA DUTRA DE ALMEIDA	SMS	30/04/2018	02
180327/3	LUIZ FONSECA DA SILVA	SMOV	15/04/2018	02
243817/1	MAGDA RAQUEL DAVILA PEREIRA	SMED	08/04/2018	01
92323/2	MARIA LINDAMIR COUTINHO IGNACIO	SMED	07/04/2018	02
710110/2	NELSON SANTOS DE OLIVEIRA	SMS	29/04/2018	02
169186/3	NERON PEREIRA AMARAL	SMS	23/04/2018	02
257397/1	REGINARA GONCALVES HERTZOG	DEP	04/04/2018	01
95579/2	RENATO LUIZ DOS SANTOS LOPES	DEP	29/04/2018	02
364440/1	RITA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA	SMS	18/04/2018	01
252995/1	ROSANE DOS SANTOS CARDOSO	SMA	14/04/2018	01
344660/1	ROSICLER APARECIDA TRES	SMS	30/04/2018	01
215469/3	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	SMS	06/04/2018	01
394376/1	SANDRA DENISE MARTINS RODRIGUES	SMED	23/04/2018	01
294710/1	VILSON PIRES BICA	SMS	07/04/2018	02

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, avanço-prêmio, com base na Lei Complementar 701/2012, artigo 48, c/c Lei Complementar 133/1985, artigo 124, através da Portaria 1791, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045247-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	A CONTAR DE	AVANÇO
415756/5	HERON NUNES ESTRELLA	PGM	21/04/2018	02

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1784, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045244-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	A CONTAR DE	FG
812605/1	ANGELA REGINA GROFF NUNEZ	SMS	09/04/2018	07
442188/1	FERNANDO ZAMBONI	SMF	01/04/2018	06
543175/1	FLAVIO ROGERIO MINUZZI SOARES	SMDSE	25/04/2018	03
353489/3	JUANE BEATRIZ DA SILVA NUNES	SMSEG	25/04/2018	05
294412/1	JESUS MOZART BUENO RODRIGUES	SMOV	17/04/2018	03
322298/1	MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES	SMED	22/04/2018	03

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face decisão judicial, através da Portaria 2053, de 22/05/2018 (processo 18.0.00000015-5).

Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	Avanço DE (a contar)	PARA
72099/2	MICHELANGELO PETRUZZELLIS	DEP	10 09/12/2017	08/12/2012
72099/2	MICHELANGELO PETRUZZELLIS	DEP	11 01/01/2018	08/12/2015

**MODIFICA**, em relação à MICHELANGELO PETRUZZELLIS, 72099/2, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos pecuniários da referência imediatamente superior "D" para 03/01/2013, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, regularizada através da Portaria 1589, de 07/05/2018, publicada em 10/05/2018 (Processo 18.0.000013671-5), face decisão judicial, através da Portaria 2054, de 22/05/2018. (Processo 18.0.00000015-5).

**MODIFICA**, em relação à MICHELANGELO PETRUZZELLIS, 72099/2, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio 02 para 03/01/2013, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, regularizado através da Portaria 1590, de 07/05/2018, publicada em 10/05/2018 (processo 18.0.000013677-7), face decisão judicial, através da Portaria 2055, de 22/05/2018. (processo 18.0.00000015-5).

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1795, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045249-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	25	26/06/2015	15/08/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	490444/1	ALGUSTO CEZAR CAPELETTI PEREIRA	SMS	15	17/06/2012	12/09/2011	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	189483/1	DESIRE MARIA FULGINITI DE ASSIS	SMED	25	27/08/2012	-	01/01/2018	REVISÃO
MODIFICA	198861/2	GILDA MARIA COSMANN	SMED	25	20/08/2014	23/08/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	897271/1	GISSELLE GONÇALVES LEITE	SMED	15	11/03/2016	24/09/2015	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	325251/1	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE	SMS	25	05/09/2017	09/09/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	15	21/08/2014	04/02/2009	-	AVERBAÇÃO

MODIFICA	459700/2	MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO	SMED	15	25/01/2018	11/01/2018	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	393281/1	MARLI INES BROD FARIAS	SMED	25	14/02/2013	16/11/2012	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	25	16/11/2014	12/11/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	395381/1	ROSANE EMANUELLI	SMED	25	16/02/2015	23/02/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	175848/3	ROSEMARIE DINIZ MENDES FERRAO	SMS	25	20/06/2014	25/06/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	289428/1	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	SMED	25	22/07/2016	26/07/2016	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1798, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045250-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	08	02/07/2014	21/08/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	09	03/07/2017	21/08/2016	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1315439/1	ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA	SMED	01	10/03/2018	-	16/03/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	06	04/03/2014	02/03/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	07	04/03/2017	02/03/2017	-	REVISÃO
CONCEDE	230379/5	ANDRE JULIANO CHAVES MACHADO	SMAM	09	01/03/2018	-	01/03/2018	REVISÃO
MODIFICA	380948/2	ANDRE LUIS SOARES LONGHI	SMS	01	24/10/2013	25/10/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	380948/2	ANDRE LUIS SOARES LONGHI	SMS	02	25/10/2016	25/10/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	380948/2	ANDRE LUIS SOARES LONGHI	SMS	03	14/07/2017	-	12/03/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	353726/1	ANDREA FERREIRA RIBEIRO	SMED	07	26/08/2016	25/08/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	85896/2	ARI BRUNO CORDEIRO	SMS	11	09/11/2014	14/11/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	85896/2	ARI BRUNO CORDEIRO	SMS	12	10/11/2017	14/11/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	490444/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	SMS	05	25/06/2012	19/09/2011	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	490444/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	SMS	06	25/06/2015	19/09/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	490444/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	SMS	07	19/09/2017	-	28/03/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	322031/1	BERENICE GONCALVES CANABARRO	SMED	08	15/03/2018	-	15/03/2018	EXCLUSÃO DE FALTAS
CONCEDE	961635/2	CAROLINE MORAES DA ROSA	SMED	01	07/03/2018	-	09/03/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	439610/2	CINTIA ZIMPEL	SMED	06	02/04/2015	06/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	106978/2	CLAUDIA LEIRIA LEAL	SMED	07	20/04/2015	27/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	178163/1	CLAUDIO COLLAZIOL	SMOV	10	11/04/2015	22/05/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	524089/3	DAIANE SANTOS LISBOA	SMED	01	25/02/2018	-	05/04/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	12	13/02/2016	11/02/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	1127160/1	ELIANE ERMEL BRASIL	SMS	01	20/06/2015	27/02/2015	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1127160/1	ELIANE ERMEL BRASIL	SMS	02	27/02/2018	-	22/03/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	09	05/11/2014	25/02/2014	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	10	06/11/2017	25/02/2017	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	479023/1	GELSON RENATO MACHADO FILHO	SMC	03	22/03/2014	26/07/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	198861/2	GILDA MARIA COSMANN	SMED	08	25/08/2013	28/08/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	198861/2	GILDA MARIA COSMANN	SMED	09	26/08/2016	28/08/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	234695/1	JANIZE TEIXEIRA DUARTE	SMED	09	20/04/2016	18/09/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	928866/2	JERRI ESTEVAN VACARO	SMS	01	08/05/2014	09/05/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	928866/2	JERRI ESTEVAN VACARO	SMS	02	09/05/2017	06/01/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1220934/1	JOAO GENARO FINAMOR NETO	SMED	01	25/04/2017	25/04/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	325251/1	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE	SMS	08	11/09/2016	15/09/2016	-	REVISÃO
CONCEDE	118658/4	JOSE FRANCISCO ESPIRITO SANTO	SMSEG	04	08/02/2000	-	-	REVISÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	09	06/04/2015	10/06/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	10	11/06/2017	-	03/04/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	05	24/08/2014	13/07/2011	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	06	25/08/2017	13/07/2013	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	07	13/07/2015	-	09/03/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	08	06/02/2018	-	09/03/2018	AVERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	60875/2	LEATRICE LEIRIA DA ROCHA	SMGES	15	03/07/2016	-	-	APOSENTADORIA
MODIFICA	225670/1	LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS	SMED	07	20/07/2016	19/07/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	425956/1	LILIA SILVA PAZ	SMS	06	13/11/2014	22/11/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	425956/1	LILIA SILVA PAZ	SMS	07	13/11/2017	22/11/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	365078/1	LILIANE MARIA DOS SANTOS	SMS	07	25/04/2015	30/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	1110896/1	LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	SMF	01	12/03/2015	02/08/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1110896/1	LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	SMF	02	13/03/2018	02/08/2017	02/03/2018	AVERBAÇÃO
MODIFICA	167554/2	MARCOS MENEZES MELCHORS	SMED	10	16/02/2015	21/02/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	167554/2	MARCOS MENEZES MELCHORS	SMED	11	21/02/2018	-	21/02/2018	REVISÃO
MODIFICA	467574/1	MARTA BARBOSA CASTRO	SMED	05	08/04/2015	13/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	211804/2	NEUSA MARIA GONCALVES CORREA	SMED	09	13/03/2015	23/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	08	23/11/2013	18/11/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	09	23/11/2016	18/11/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	171156/1	PAULO RENATO MOTTA	SMS	10	27/01/2013	15/03/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	171156/1	PAULO RENATO MOTTA	SMS	11	27/01/2016	15/03/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	558269/1	PEDRO CANDIDO	SMS	05	01/04/2015	06/04/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	487391/1	REGINA TEREZINHA DA SILVA	SMIC	01	08/04/2003	-	-	REVISÃO
MODIFICA	487391/1	REGINA TEREZINHA DA SILVA	SMIC	05	06/04/2015	08/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	364232/1	RENATO MULLER	SMED	08	09/04/2015	13/04/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	215342/3	ROGERIO DE SOUZA DA SILVA	SMS	09	08/05/2014	13/05/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	215342/3	ROGERIO DE SOUZA DA SILVA	SMS	10	09/05/2017	13/05/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	539561/1	ROGERIO SCHOFFEL	SMS	05	09/08/2013	08/08/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	539561/1	ROGERIO SCHOFFEL	SMS	06	10/08/2016	08/08/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	395381/1	ROSANE EMANUELLI	SMED	08	20/02/2014	27/02/2014	-	REVISÃO
MODIFICA	395381/1	ROSANE EMANUELLI	SMED	09	21/02/2017	27/02/2017	-	REVISÃO
MODIFICA	401770/1	ROSERIS DENICOL DINIZ	SMS	07	27/04/2015	01/05/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	289428/1	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	SMED	08	27/07/2015	01/08/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	104167/2	SAMUEL ROSA DE OLIVERIA	SMT	11	22/12/2015	24/12/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	100253/3	SERGIO BARBOSA DA SILVA	SMOV	04	19/04/2015	25/05/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	897465/1	TANIA LUCIA SILVA DE ASSIS	SMED	02	19/04/2014	20/04/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	897465/1	TANIA LUCIA SILVA DE ASSIS	SMED	03	20/04/2017	20/04/2014	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	897465/1	TANIA LUCIA SILVA DE ASSIS	SMED	04	20/04/2016	-	09/03/2018	AVERBAÇÃO
CONCEDE	684615/2	VANESSA FELIX DOS SANTOS	SMED	01	25/02/2018	-	25/02/2018	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1792, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045247-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
CONCEDE	353726/1	ANDREA FERREIRA RIBEIRO	SMED	19/08/2016	-	01/01/2018	01	REVISÃO
MODIFICA	178163/1	CLAUDIO COLLAZIOL	SMOV	01/06/2014	12/07/2014	-	02	REVISÃO
CONCEDE	140834/3	CLAUDIOMAR DOS SANTOS	SMOV	04/12/2008	-	01/01/2018	02	REVISÃO
CONCEDE	324842/1	DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE	SMS	14/03/2018	-	14/03/2018	01	AVERBAÇÃO
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	12/04/2014	02/08/2013	-	02	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	234695/1	JANIZE TEIXEIRA DUARTE	SMED	29/10/2015	01/06/2015	-	01	REVISÃO
CONCEDE	86050/2	JOSEFA PIETROSKI	SMS	02/06/2009	-	01/01/2018	02	REVISÃO
MODIFICA	86591/2	LUIS ABILIO MUNHOS CAMARGO	SMOV	29/06/2014	04/07/2014	-	02	REVISÃO
CONCEDE	251000/1	MARCIA ELISA ROSA CARVALHO	SMS	19/07/2016	-	13/03/2018	01	AVERBAÇÃO
MODIFICA	171156/1	PAULO RENATO MOTTA	SMS	29/12/2014	14/02/2015	-	02	REVISÃO
MODIFICA	215342/3	ROGERIO DE SOUZA DA SILVA	SMS	30/03/2014	03/04/2014	-	02	REVISÃO
CONCEDE	293924/1	ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	SMED	23/02/2018	-	23/02/2018	01	AVERBAÇÃO
MODIFICA	289428/1	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	SMED	11/09/2015	14/09/2015	-	01	REVISÃO
MODIFICA	104167/2	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA	SMT	05/08/2015	07/08/2015	-	02	REVISÃO
MODIFICA	107351/1	TANIA JORGE DA SILVA	SMAM	22/01/2014	24/01/2014	-	01	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base na Lei Complementar 701/2012, artigo 48, c/c Lei Complementar 133/1985, artigo 124, através da Portaria 1793, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045247-1).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	105743/3	MARCIA ROSA DE LIMA	PGM	21/10/2016	25/09/2015	-	01	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1789, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045246-3).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	178163/1	CLAUDIO COLLAZIOL	SMOV	01/08/2014	12/07/2014	-	E	REVISÃO
ASSEGURA	324842/1	DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE	SMS	14/03/2018	-	14/03/2018	C	AVERBAÇÃO
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	12/04/2014	02/08/2013	-	D	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	86591/2	LUIZ ABILIO MUNHOS CAMARGO	SMOV	29/08/2014	04/07/2014	-	F	REVISÃO
ASSEGURA	251000/1	MARCIA ELISA ROSA CARVALHO	SMS	19/07/2016	-	13/03/2018	D	AVERBAÇÃO
MODIFICA	171156/1	PAULO RENATO MOTTA	SMS	29/12/2014	14/02/2015	-	E	REVISÃO
MODIFICA	215342/3	ROGERIO DE SOUZA DA SILVA	SMS	30/03/2014	03/04/2014	-	D	REVISÃO
ASSEGURA	293924/1	ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	SMED	23/02/2018	-	23/02/2018	E	AVERBAÇÃO
MODIFICA	289428/1	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	SMED	11/09/2015	14/09/2015	-	D	REVISÃO
MODIFICA	104167/2	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA	SMT	05/08/2015	07/08/2015	-	E	REVISÃO
MODIFICA	107351/1	TANIA JORGE DA SILVA	SMAM	22/01/2014	24/01/2014	-	F	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 1787, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045245-5).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	304788/2	ADRIANA SOLETTI	SMED	19/08/2017	-	01/01/2018	C	REVISÃO
ASSEGURA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	03/08/2017	-	01/01/2018	D	REVISÃO
ASSEGURA	353726/1	ANDREA FERREIRA RIBEIRO	SMED	18/02/2013	-	01/01/2018	C	REVISÃO

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONCEDE**, a LIA MAGALI ZANINI, 439578/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2078 de 25/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CLAUDIA REISCHAK DE OLIVEIRA DIAS, 362570/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2076 de 25/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANA MARIA LEMOS PRADO LUNARDI, 256642/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, Abono de Permanência, a contar de 12/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2081 de 25/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DENISE REGINA STORTZ, 484572/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2097 de 28/05/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONVOCA** ADRIANA BEILER, 816295/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2083 de 25/05/2018 (Processo 18.0.000047546-3).

**CONVOCA** MARIA BEATRIZ MARIANTE BRUTTO, 1365010/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/05/2018 a 28/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2059 de 22/05/2018 (Processo 18.0.000046254-0).

**CONVOCA** MARIANA HANSEL, 1430548/1, Diretor, 11270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2063 de 22/05/2018 (Processo 18.0.000046253-1).

**CONVOCA** LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS, 1430300/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2038 de 21/05/2018 (Processo 18.0.000043220-9).

**DESIGNA** ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18520001, vaga 1001248, de 30/12/2017 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2088 de 25/05/2018 (Processo 17.0.000093805-0).

**DESIGNA** MARCO ANTONIO GIAMBASTIANI, 331019/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18520001, vaga 1001248, de 30/11/2017 a 29/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2089 de 25/05/2018 (Processo 17.0.000093805-0).

**DISPENSA** ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT, 1110934/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Acompanhamento Gerencial/Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501023, vaga 1000256, a contar de 04/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2082 de 25/05/2018 (Processo 18.0.000044038-4).

**MODIFICA**, em relação a ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, o/a Portaria 637, de 01/03/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2018 que dispensou da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18520001, vaga 1001248, quanto a data final de designação que passa a ser 29/11/2017, através da Portaria 2087 de 25/05/2018 (Processo 17.0.000093805-0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1799, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045251-0).

SECRETARIA	MATRICULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
SMS	561116/1	ADEMIR ARAUJO RODRIGUES	16/04/2013 15/04/2018
SMOV	214283/3	AIRTON SALINES THOMAZ	07/04/2013 06/04/2018
SMS	540101/1	ALBERTO MOURA TERRES	02/04/2013 01/04/2018
SMSEG	301131/1	ALDO LUIS DOS SANTOS	14/04/2013 13/04/2018
SMED	901262/1	ALINE FATIMA COSTAMILAN	22/04/2013 21/04/2018
SMOV	114045/1	ALTAIR PEDRO GAZOLA DA ROSA	23/04/2013 22/04/2018
PGM	560847/1	ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR	16/04/2013 15/04/2018
SMS	1115740/1	ANDRE SCALZILLI HOLME	16/04/2012 15/04/2018
SMED	467320/1	ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA	01/03/2009 29/04/2018
SMED	1170961/1	ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	16/04/2013 15/04/2018
SMED	510996/2	ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE	10/04/2013 09/04/2018
PGM	1171232/1	ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES	29/04/2013 28/04/2018
SMS	1172530/1	ANGELA ZECCA COPPINI RIEDNER	25/04/2013 24/04/2018
SMED	1172492/1	ANGELICA ADELINA STEPIEN DE OLIVEIRA	22/04/2013 21/04/2018
SMED	1171224/1	BIANCA BISCHOFF DE OLIVEIRA	22/04/2013 21/04/2018
SMF	415963/2	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR	23/04/2013 22/04/2018
SMF	255558/1	CATIA REGINA MARIA	06/05/2011 23/04/2018
SMS	1171364/1	CINTIA BEATRIZ FALK BEIER	01/04/2013 28/04/2018
SMOV	350490/1	CLARO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	25/03/2013 16/04/2018
SMS	421550/1	CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI	10/04/2013 09/04/2018
SMED	393207/1	CLAUDIA REGINA DA SILVA	23/04/2010 04/04/2018
SMED	1164880/1	CLAUDIA SANTANA GAYA	20/02/2013 20/04/2018
SMS	1169360/1	CRISTIANE KROLL LINDEMAYER	08/04/2013 07/04/2018
SMIC	271461/1	CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA	03/04/2013 02/04/2018
SMGES	1171240/1	CRISTINA KOLLER SANDER	15/04/2013 14/04/2018
SMED	558154/1	CRISTINA SANTOS DA ROCHA	03/04/2013 02/04/2018
SMED	900117/1	DANIELA SCOTTI FERREIRA	16/04/2013 15/04/2018
SMED	900014/1	DENISE DE MATTOS XAVIER	09/04/2013 08/04/2018
SMED	415483/1	DENISE MARIA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	02/04/2013 01/04/2018
SMOV	214064/4	DEOLI DA ROCHA FRAGA	06/04/2013 05/04/2018
SMIC	1173014/1	EDINEIA CAMILA DE MORAIS	26/04/2013 25/04/2018
SMS	415732/1	EDUARDO ATAIDE LANCA	08/04/2013 07/04/2018
SMS	610723/2	EDUARDO HOLZSCHUH LEITAO	04/04/2013 03/04/2018
SMAM	1171208/1	ELISABETE LORENSI FERREIRA	16/04/2013 15/04/2018
SMS	196700/2	ELIZABETH IZABEL PEREIRA FERNANDES ALVES	23/04/2013 22/04/2018
SMED	900026/1	EMILIA ELISABETE MADRUGA DA SILVA	07/04/2013 06/04/2018
SMED	415677/1	ESTER ALLER	08/04/2013 07/04/2018
SMF	1170546/1	FABIANA MACHADO GIACOMINI	08/04/2013 07/04/2018
SMS	511058/2	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	25/02/2013 09/04/2018
SMF	1165097/1	FLAVIA CORDOVA KLEIN	19/02/2013 18/04/2018
DEP	209056/2	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	27/04/2011 26/04/2018
SMIC	1172166/1	FRYDDA LEONARDI MONTEIRO	05/04/2013 04/04/2018
SMAM	301696/3	GEREMIAS JONATAS DE ALMEIDA	16/04/2013 15/04/2018
SMA	1171194/1	GICELE FARIAS GOMES	15/04/2013 14/04/2018
SMED	278248/1	GLADIS CECI DA SILVA SOARES	03/04/2012 02/04/2018
SMED	1170538/1	GLAUBER MACHADO MARTINS	26/03/2013 30/04/2018
SMED	145480/2	GLORIA HONORINA GOMES MACIEL	04/05/2012 24/04/2018
SMS	396129/2	GUSTAVO MARTINS DE LIMA CECCHINI	09/04/2013 08/04/2018
SMS	469017/4	HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE	20/03/2013 22/04/2018
SMS	152526/2	HENRIQUE GEREMIA	15/04/2013 14/04/2018
SMSEG	561177/1	HILMA BARRETO HOLANDA	30/04/2013 29/04/2018
PGM	560859/2	IGOR DA ROCHA DIMER	17/04/2013 16/04/2018
SMS	550507/1	ILDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/01/2013 11/04/2018
SMS	214003/1	ILSE MARIA LUFT	09/04/2013 08/04/2018
SMF	214120/1	IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY	13/04/2013 12/04/2018
SMS	92281/1	ISMAEL FERNANDES	12/04/2013 11/04/2018
SMED	1171623/1	ITIANE ELENA DE MELLO GIRAFÁ	16/04/2013 15/04/2018
SMS	213540/1	JACQUELINE GUTERRES DA ROCHA	04/04/2013 03/04/2018
SMOV	294412/1	JESUS MOZART BUENO RODRIGUES	16/04/2013 15/04/2018
SMAM	197431/2	JOEL OLIVEIRA LISBOA	29/04/2013 28/04/2018
PD	898974/1	JORGE SANTANA DE OLIVEIRA	02/04/2013 01/04/2018
SMOV	216176/3	JUAREZ FERREIRA RAMOS	26/04/2013 25/04/2018
SMS	323795/1	JUSSARA THERESINHA DA ROCHA	18/04/2010 20/04/2018
SMED	1100068/1	KARINA GISCHKOW GOLBERT	04/01/2012 24/04/2018
SMED	900439/1	KARLA REGINA NUNES DE AZAMBUJA	15/04/2013 14/04/2018
SMED	415549/1	LAERCIO GUEDES DE FARIA	07/04/2013 06/04/2018
SMS	215123/1	LAURO FRANCISCO REIS	15/04/2013 14/04/2018
SMED	212444/1	LENARA FRAGA LOPES	17/04/2013 16/04/2018
SMED	1170473/1	LIZIANE LOPES VILANOVA	16/04/2013 15/04/2018
SMS	583148/2	LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO	03/04/2013 02/04/2018
SMF	466375/1	LUCILENE SEVERO RODRIGUES	18/10/2011 06/04/2018
SMS	215147/3	LUIZ CARLOS NICHELE BERTONI	14/04/2013 13/04/2018
SMS	558142/1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/04/2013 03/04/2018
SMS	323679/1	LUIZ FERNANDES SPIZZIRRI	05/04/2013 04/04/2018
SMS	415720/1	MAGDA ELAINE KARSBURG ARGUELLO	13/04/2013 12/04/2018
SMED	899991/1	MAGDA TERESINHA DA SILVA	10/04/2013 09/04/2018
SMED	1171690/1	MARCO ANTONIO DE MELO FROES	29/04/2013 28/04/2018
SMA	197182/1	MARIA DA GRACA SILVA QUINTANA	27/04/2013 26/04/2018
SMDE	558464/1	MARIA HELENA DE CASTILHOS	07/04/2013 06/04/2018
SMED	207084/1	MARIA HELENA MARTINS FREITAS STRAUSS	15/01/2013 08/04/2018
SMS	558350/1	MARIA INES PRATES RAMOS	04/04/2013 03/04/2018
PD	551755/1	MARIA LETICIA COTTENS	14/01/2013 03/04/2018
SMIC	558439/1	MARIA LORENA FELIPPE SOLIS	09/04/2013 08/04/2018
SMED	393670/1	MARIA LUISA BARBOSA LOSS	23/04/2013 22/04/2018
SMED	213588/1	MARILIA BARRETO	04/04/2013 03/04/2018
SMC	301751/3	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	05/04/2013 04/04/2018
SMOV	213965/2	MARINO JOAO FERREIRA RAMIRES	05/04/2013 04/04/2018
SMED	299690/1	MARLA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA	22/04/2013 21/04/2018
SMS	558117/1	MARLI DUARTE DA SILVA	07/04/2013 06/04/2018
SMC	558440/1	MIRELA STREHL ZANONA	07/04/2013 06/04/2018
SMS	415501/1	MOEMA PERES MILIORANCA	02/04/2013 01/04/2018
SMS	250240/1	NEUSA BEATRIZ DAMO	30/07/2012 16/04/2018
SMS	1172042/1	NIELMENSEN BATALHA LUZ	22/04/2013 21/04/2018
SMOV	214532/2	OSCAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA	08/04/2013 07/04/2018
SMS	934759/3	PATRICIA CORREA DE ALMEIDA	29/04/2013 28/04/2018
SMURB	560800/2	PATRICK STEPHANOU SILVA	14/04/2013 13/04/2018
SMED	160699/4	PAULA FARIA DE SOUZA	18/04/2013 17/04/2018
SMED	816192/2	PAULO CESAR ESTAITT GARCIA	08/04/2013 07/04/2018
SMS	76445/2	PAULO GILSON MACHADO	20/04/2013 19/04/2018
SMS	1173430/1	PEDRO RUI RODRIGUES DOS SANTOS	15/04/2013 14/04/2018
SMS	1169483/1	PRISCILA MALLMANN BORDIGNON	11/04/2013 10/04/2018
SMED	388649/2	RAQUEL DA SILVA	09/04/2013 08/04/2018
PD	1166530/1	REBECA MOREIRA DANTAS CUNHA	05/03/2013 12/04/2018
SMS	291873/1	REGINA CRISTINA AVILA	13/11/2012 30/04/2018
SMED	899681/1	REJANE MARIA PETTER	14/04/2013 13/04/2018
SMA	560884/1	RICARDO GOULART NUNES	30/04/2013 29/04/2018
SMSEG	89592/1	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	03/04/2012 02/04/2018
SMRI	1116355/2	RONALDO PEREIRA MENDES	08/04/2013 07/04/2018
SMED	415768/1	ROSANE QUIROGA DENARDI	16/04/2013 15/04/2018

SMED	1171682/1	ROSELAIN BATISTA XAVIER SAUCEDO	10/04/2013 09/04/2018
SMED	500905/1	SANDRA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	23/04/2013 22/04/2018
SMED	283426/1	SANDRA MAUSOLF	13/04/2013 12/04/2018
SMOV	91197/1	SERGIO MACHADO BARBOZA	30/04/2013 29/04/2018
SMS	1171160/1	SILVAIN SASSO DE QUADROS	18/04/2013 17/04/2018
SMED	278108/2	SILVANA RIGONI	09/04/2013 08/04/2018
SMF	415793/1	SILVANE GIARETTA	16/04/2013 15/04/2018
SMS	558348/1	SIMONE MORAES PRATES	04/04/2013 03/04/2018
SMED	556662/1	TADEU LIBERALI	21/02/2013 14/04/2018
SMS	1170007/1	TANISE KETTERMANN FICK	08/04/2013 07/04/2018
SMED	416013/1	VALESKA DA SILVA BRUM	29/04/2013 28/04/2018
SMS	215950/4	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	22/04/2013 21/04/2018
SMED	526311/1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	18/04/2012 03/04/2018

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão, através da Portaria 1800, de 15/05/2018 (processo 18.0.000045251-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
CONCEDE	288096/2	EDITE TECCHIO	SMED	27/03/2013 A 26/03/2018	-
CONCEDE	76433/2	GILVAN PINTO DA SILVA	SMS	20/07/2010 A 19/07/2017	-
MODIFICA	115931/1	JORGE ALBERTO FERREIRA MACHADO	SMOV	24/02/2012 A 27/07/2017	08/12/2012 A 21/04/2018
MODIFICA	73857/2	MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	DEP	31/10/2007 A 30/10/2014	09/08/2010 A 08/08/2016
CONCEDE	72099/2	MICHELANGELO PETRUZZELLIS	DEP	07/09/1988 A 06/09/1993	-
CONCEDE	89592/1	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	SMSEG	03/04/2006 A 02/04/2012	-

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801002, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 01/06/2018 a 15/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 011 de 14/05/2018 ().

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do Engenheiro RODRIGO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, 72476502, com concessão de diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, no dia 23 de maio, a fim de participar do evento Radar PPP IP'18, realizado em São Paulo/SP, através da Portaria 4006894 de 25/05/2018 (processo 18.0.000048126-9).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JANAINA CONCEICAO RODRIGUES MACHADO, 1220438/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611033, substituindo ANA MARIA BARBOSA MARIANO, 557990/3, Professor M4, ED103M4, por motivo de Licença para tratamento de saúde, de 14/05/2018 a 12/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 321 de 22/05/2018 ().

**DESIGNA** ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA, 304820/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo MARCO AURELIO FREIRE FERAZ, 281132/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 322 de 22/05/2018 ().

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JERONIMO SPERB ANTONELLO, 496045/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Emergencia Pediatrica/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602026, substituindo MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença Prêmio, de 15/03/2018 a 29/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 430 de 23/05/2018 ().

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ALVIM FERREIRA DOS SANTOS, 10739.9/3, Jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/06/2017 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 21/2009 Jardineiro na Atividade de Limpeza de Parque/Parque Mauricio Sirotsky Sobrinho/Parques Municipais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 378, de 24/05/2018 (processo 17.13.000006331-3).

**CONCEDE**, a NADIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 29752.8/1, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Gerência de Serviços Gerais da Procuradoria Geral do Município, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/01/2014 a 23/04/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2014 Atividade de Serviços Gerais/ Gerência de Serviços Gerais/Procuradoria Geral do Município, de 15/01/2014, através da Portaria 380 de 21/05/2018 (processo 18.0.000037736-4).

**CONCEDE**, a BRUNA ROSA DA SILVA, 133726.2/1, Técnico em Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/04/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Cuidado Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 384, de 24/05/2018 (formulário 1727, processo 18.0.000039760-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2018, em relação a ROSECLER TAVANI KICH, 41545.8/1, Professor ED-1.03 M5, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 372, de 27/06/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 358, de 11/05/2018 (processo 18.0.000026818-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/06/2017 em relação a ALVIM FERREIRA DOS SANTOS, 10739.9/3, Jardineiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 200, de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 377, de 24/05/2018 (processo 17.13.000006331-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2014, em relação a NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA, 29752.8/1, Auxiliar de Serviços Gerais da Gerência de Serviços Gerais da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria 585, de 02/08/1995, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 379, de 21/05/2018 (processo 18.0.000037736-4).

**MODIFICA** a Portaria 376, de 18/04/2018, em relação a MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJO, 79820.7/2 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), quanto a data da Portaria que passa a ser 18/05/2018, e não como constou, através da Portaria 381, de 23/05/2018 (processo 18.0.000015213-3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 09/04/2018, ao servidor FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO, 951083/02, Chefe de Equipe, em comissão, a gratificação adicional de 15%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 149 de 18/05/2018. (processo 18.14.000001729-2)

**CONCEDE** a contar de 09/04/2018, a servidora ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, Apontador, Avanço-Prêmio(1) e Referência Imediatamente Superior (F), em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411/89, e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 150 de 18/05/2018. (processo 18.14.000001730-6)

**CONCEDE** a contar de 09/04/2018, ao servidor VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268/03, Engenheiro, Avanço-Prêmio(2) e Referência Imediatamente Superior, (E), em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411/89, e Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 151 de 18/05/2018. (processo 18.14.000001730-6)

**CONCEDE**, a contar de 24/04/2018, ao servidor JULIO CESAR ALVES DUTRA, 296147/04, Pedreiro, a incorporação de função gratificada, de nível 3, com base no artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 152 de 18/05/2018. (processo 18.14.000001731-4)

**CONCEDE** a contar de 01/05/2018, à servidora MARTA ELIANE ROYES GONÇALVES, 1280589/02, adido, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 153 de 18/05/2018. (processo 18.14.000001732-2)

**CONCEDE** a contar de 03/05/2018, à servidora SANDRA MARA PIO DE ALMEIDA, 1171879/03, Agente Comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 158 de 22/05/2018. (processo 18.14.000001513-3)

**CONCEDE** avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 147 de 18/05/2018 (processo 18.14.000001727-6).

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO
675055/01	MAMEDES BORGES	10	17/04/2018	EFETIVO
214520/03	CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA	10	21/04/2018	EFETIVO
680658/01	NEUSA RAMOS PINTO	12	29/04/2018	CONT. PRAZO INDETERM.
678676/01	MIRIAM DA ROCHA FERNANDES	06	10/04/2018	EFETIVO
675511/03	ELDA MARIA BARCELLOS T.DE FIGUEIREDO	10	25/04/2018	EFETIVO

**CONCEDE** licença prêmio aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 148 de 18/05/2018 (processo 18.14.000001728-4).

MATR.	NOME	INICIO	FIM	VINCULO
681134/01	ARA BAIRRO VERNES	14/04/2013	13/04/2018	CONTR PRAZO INDETERM
121268/03	VICTOR HUGO FELIX E SILVA	18/04/2013	17/04/2018	EFETIVO

**CONVOCA**, a contar de 17/05/2018, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144, Diretor-Geral Adjunto, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 155 de 21/05/2018 (processo 18.14.000001720-9).

**DELEGA** competência a EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/04, Diretor-Geral Adjunto, e atendendo ao disposto no artigo 168 do Regimento Geral do Departamento Municipal de Habitação, publicado em 13 de novembro de 2003 no Diário Oficial de Porto Alegre, para assinatura de contratos da área imobiliária, permissões de uso, onerosas ou gratuitas e demais ajustes no âmbito da Coordenação de Crédito Imobiliário-CCI, ofícios e declarações em geral, Termos de Permissão e de Cessão de Uso de Imóvel Público, Atos Administrativos em geral, exceto Escrituras Públicas de Compra e Venda de próprios do Demhab, através da Portaria 156 de 22/05/2018 (processo 18.14.000001720-9).

**DESIGNA**, no período de 17/05/2018 a 31/12/2018, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/04, Diretor-Geral Adjunto, e atendendo ao Decreto 14082 de 31/01/2003, como ordenador de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, através da Portaria 157 de 22/05/2018 (processo 18.14.000001720-9).

**DESIGNA**, no período de 28/03/2018 a 07/05/2018, para constituir a Comissão de Sindicância os servidores; GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 769335/02, chefe de equipe, em comissão, como presidente; EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 870873/06, chefe de equipe, em comissão, como relator e EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308/01, guarda municipal, como revisor, para apurar os fatos arrolados no processo 18.14.000001648-2, com base nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 142 de 15/05/2018 (processo 18.14.000001648-2).

**EXONERA**, a contar de 17/05/2018, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/03, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão, do Gabinete do Diretor Geral, 24260001, 31004002, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 1985, através da Portaria 154 de 21/05/2018 (processo 18.14.000001720-9).

**INCLUI**, na Portaria 47 de 23/01/2018, a contar de 09/05/2018, o servidor EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro, para fiscalizar a Execução de Serviços Gráficos, de responsabilidade técnica da Empresa Santos e Vial Impressão Digital Ltda - EPP, Pregão Eletrônico 146/2017, através da Portaria 141 de 14/05/2018 (processo 18.14.000001627-0).

**INCLUI**, na Portaria 093 de 07/03/2018, a contar de 16/04/2018, a servidora LEONARA MILETTO TONETTO, 484754/02, assistente social, para fiscalizar os serviços de Trabalho Técnico Social com execução de atividades de mobilização e organização comunitária (MOC), de educação sanitária e ambiental (ESA) e de geração de trabalho e renda (GTR), junto a comunidade de baixa renda da Vila Nazaré e famílias de outras regiões do município, que serão reassentadas nos empreendimentos localizados nas ruas Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, Contrato 66073/2018, de responsabilidade técnica da Empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli EPP, através da Portaria 159 de 23/05/2018 (processo 18.14.000000663-0).

**PRORROGA** de 31/03/2018 a 31/03/2019, a Portaria 048 de 24/01/2018, que designou ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437/01, Assistente Social, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, Sociólogo, LEONARA MILETTO TONETTO, 484754/02, Assistente Social, ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 373350/04, Assistente Administrativo, SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118/03, Chefe de Equipe, em comissão, para fiscalizarem os serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental junto às famílias da Vila Dique e Conjunto Habitacional Porto Novo, Contrato 45/2014-Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da Empresa Cooperativa dos Sociólogos Solidários, através da Portaria 146 de 17/05/2018 (processo 18.14.000000237-6).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**SUBSTITUI** o funcionário, PAULO ROBERTO DE S. DORNELLES, Agente de Fiscalização, matrícula 582, pelo funcionário LUCIANO PEREIRA DE MELLO, agente de fiscalização, matrícula 1709.4, para atuar como fiscal do contrato 11/2011, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão a partir de 01/05/2018, através da Portaria 57 de 17/05/2018 (Processo 008.002656.15.9).

**DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** ADEGAR JUARES ASSIS BARBOSA, 86918, do quadro, por falecimento ocorrido em 30/04/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 109 de 07/05/2018 (processo 18.13.000002776-2).

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUIZ COSTA ALLEM, CPF 132.293.380-49, matrícula 54448.9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-B, regime financeiro de Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1304 de 11/09/2017, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/09/2017, em atendimento à Nota Técnica nº 22/2018 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 750, de 17/05/2018, (processo 009.000643.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor LUIZ COSTA ALLEM, CPF 132.293.380-49, matrícula 544489, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 754 de 17/05/2018 (processo 009.000643.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MILTON PICCOLI CARDOSO, CPF 206.178.010-53, matrícula 16958.7, Inativo, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 19/11/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/04/2018, inativado de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Portaria 180/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MILEANE MARTINS CARDOSO, CPF 049.064.510-04, filho(a) menor de idade, a contar de 29/04/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 08/05/2028, à razão de 28,33%, no valor de, RAPHAEL MARTINS CARDOSO, CPF 049.064.400-70, filho(a) menor de idade, a contar de 29/04/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 10/07/2023, à razão de 28,33%, no valor de, através da Portaria 799, de 23/05/2018 (processo 18.13.000003114-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**Despachos**

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000045249-8** – REGULARIZA, em 15/05/2018, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	15	28/06/2005	17/08/2004	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	15	01/03/2011	27/02/2011	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	15	11/02/1995	08/02/1995	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	25	08/02/2005	05/02/2005	-	REVISÃO
MODIFICA	86827/3	EDUARDO SAMBRANO	DEP	15	20/05/1997	22/04/1997	-	REVISÃO
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	15	02/11/2002	22/02/2002	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	25	30/10/2012	20/02/2012	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	170504/2	IVONE FERREIRA GUARISE	SMURB	15	12/09/2003	14/08/2003	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	170504/2	IVONE FERREIRA GUARISE	SMURB	25	09/09/2013	11/08/2013	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	15	05/11/2002	09/01/2002	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	25	02/11/2012	07/01/2012	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	15	18/11/2004	14/11/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	133362/5	NILTON DEOCLYDES PEREIRA	SMAM	15	08/07/1986	18/01/1986	-	REVISÃO
MODIFICA	119092/3	SILVIO ANTONIO NEVES DA SILVA	SMAM	15	27/01/1999	05/08/1999	-	REVISÃO
MODIFICA	206341/1	VALDIR LAFUENTE	SMAM	15	29/11/2002	02/08/2002	-	REVISÃO
MODIFICA	206341/1	VALDIR LAFUENTE	SMAM	25	26/11/2012	30/07/2012	-	REVISÃO

**Processo 18.0.000045250-1** – REGULARIZA, em 15/05/2018 em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

DE	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	01	02/07/1993	21/08/1992	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	02	02/07/1996	21/08/1995	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	03	02/07/1999	21/08/1998	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	04	02/07/2002	21/08/2001	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	05	02/07/2005	21/08/2004	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	06	02/07/2008	21/08/2007	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	247392/2	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	SMAM	07	02/07/2011	21/08/2010	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	04	04/03/2008	02/03/2008	-	REVISÃO
MODIFICA	466442/2	AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO	SMED	05	04/03/2011	02/03/2011	-	REVISÃO
MODIFICA	490444/1	AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA	SMS	04	25/06/2009	02/12/2008	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	180479/2	CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ	SMED	05	14/03/2007	13/03/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	02	14/02/1986	11/02/1986	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	03	14/02/1989	11/02/1989	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	04	14/02/1992	11/02/1992	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	05	14/02/1995	11/02/1995	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	06	14/02/1998	11/02/1998	-	REVISÃO

MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	07	14/02/2001	11/02/2001	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	08	14/02/2004	11/02/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	09	14/02/2007	11/02/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	10	14/02/2010	11/02/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	11	14/02/2013	11/02/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	111421/2	EDMILSON LEMOS RIBEIRO	SMF	01	17/08/1986	17/07/1986	-	REVISÃO
MODIFICA	297772/1	ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA	SMS	02	07/12/1999	08/12/1998	-	REVISÃO
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	01	04/12/1990	29/08/1990	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	02	05/11/1993	25/02/1993	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	03	05/11/1996	25/02/1996	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	04	05/11/1999	25/02/1999	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	05	05/11/2002	25/02/2002	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	06	05/11/2005	25/02/2005	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	07	05/11/2008	25/02/2008	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	251413/1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO	SMS	08	05/11/2011	25/02/2011	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	121384/4	ITAMAR SANTOS DE OLIVEIRA	SMOVI	01	24/09/2008	13/05/2011	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	234695/1	JANIZE TEIXEIRA DUARTE	SMED	01	17/09/1992	-	17/09/1992	DUPLICIDADE
MODIFICA	325251/1	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE	SMS	07	10/09/2013	15/09/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	01	06/04/1991	11/06/1990	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	02	06/04/1994	11/06/1993	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	03	06/04/1997	11/06/1996	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	04	06/04/2000	11/06/1999	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	05	06/04/2003	11/06/2002	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	06	06/04/2006	11/06/2005	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	07	06/04/2009	11/06/2008	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	SMA	08	06/04/2012	11/06/2011	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	02	25/08/2005	13/07/2005	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	03	25/08/2008	13/07/2007	-	VERBAÇÃO
MODIFICA	505848/1	KATIA LEITUNE	SMED	04	24/08/2011	13/07/2009	-	VERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	60875/2	LEATRICE LEIRIA DA ROCHA	SMGES	14	03/07/2013	-	-	APOSENTADORIA
MODIFICA	365110/1	NELSON CARLOS SOTTILI	SMED	04	19/04/2004	15/04/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	02	27/11/1995	18/11/1995	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	05	22/11/2004	18/11/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	06	23/11/2007	18/11/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	245061/1	NEUSA STEIN DE AGUIAR	SMED	07	23/11/2010	18/11/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	71447/2	ODEVAL ALVES DOS SANTOS	SMS	01	18/03/1983	01/02/1983	-	REVISÃO
MODIFICA	214544/2	SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO	SMSSEG	05	12/03/2001	13/03/2000	-	REVISÃO
MODIFICA	214544/2	SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO	SMSSEG	06	12/03/2004	13/03/2003	-	REVISÃO
MODIFICA	897465/1	TANIA LUCIA SILVA DE ASSIS	SMED	01	19/04/2011	20/04/2010	-	VERBAÇÃO

Processo 18.0.000045247-1 – REGULARIZA, em 15/05/2018, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	76597/3	EDISON RUI NUNES DA SILVA	SMA	10/11/2011	08/11/2011	-	02	REVISÃO
MODIFICA	122042/1	GILMAR GASPAR SILVA	SMS	10/05/2013	19/08/2013	-	02	REVISÃO
MODIFICA	126047/1	HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA	SMF	04/12/2010	30/11/2010	-	02	REVISÃO

Processo 18.0.000045246-3 – REGULARIZA, em 15/05/2018, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	126047/1	HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA	SMF	04/12/2010	30/11/2010	-	D	REVISÃO

Processo 18.0.000045245-5 – REGULARIZA, em 15/05/2018, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	260580/1	HOBBER WERNER GIORGETTA SILVA	SMED	07/02/2012	10/12/2011	-	D	REVISÃO
MODIFICA	234695/1	JANIZE TEIXEIRA DUARTE	SMED	30/10/2010	02/06/2010	-	D	REVISÃO

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 18.0.000045251-0 – MODIFICA, em 15/05/2018, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
350490/1	CLARO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	SMOV	22/05/1995 A 18/06/2000	22/05/1995 A 20/06/2000
350490/1	CLARO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	SMOV	20/06/2000 A 19/06/2007	21/06/2000 A 20/06/2007
350490/1	CLARO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	SMOV	20/06/2007 A 23/03/2013	21/06/2007 A 24/03/2013
393207/1	CLAUDIA REGINA DA SILVA	SMED	07/03/1997 A 08/02/2005	07/03/1997 A 09/02/2005
393207/1	CLAUDIA REGINA DA SILVA	SMED	09/02/2005 A 21/04/2010	10/02/2005 A 22/04/2010
288096/2	EDITE TECCHIO	SMED	27/03/1992 A 26/09/1999	27/03/1992 A 26/03/1997
288096/2	EDITE TECCHIO	SMED	27/09/1999 A 26/09/2004	27/03/1997 A 26/03/2003
288096/2	EDITE TECCHIO	SMED	27/09/2004 A 26/09/2999	27/03/2003 A 26/03/2008
288096/2	EDITE TECCHIO	SMED	27/09/1999 A 26/09/2014	27/03/2008 A 26/03/2013
76433/2	GILVAN PINTO DA SILVA	SMS	29/01/1981 A 04/04/2006	29/01/1981 A 19/07/2005
76433/2	GILVAN PINTO DA SILVA	SMS	05/04/2006 A 03/04/2011	20/07/2005 A 19/07/2010
278248/1	GLADIS CECI DA SILVA SOARES	SMED	25/02/2002 A 02/04/2007	24/02/2002 A 02/04/2007
115931/1	JORGE ALBERTO FERREIRA MACHADO	SMOV	06/08/1984 A 03/01/2007	06/08/1984 A 27/09/2007
115931/1	JORGE ALBERTO FERREIRA MACHADO	SMOV	04/01/2007 A 23/02/2012	28/09/2007 A 07/12/2012
215147/3	LUIZ CARLOS NICHELE BERTONI	SMS	14/04/1998 A 07/04/2003	14/04/1998 A 13/04/2003
393670/1	MARIA LUISA BARBOSA LOSS	SMED	01/04/2002 A 30/03/2007	31/03/2002 A 30/03/2007
73857/2	MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	DEP	25/03/1992 A 30/10/2007	25/03/1992 A 08/08/2010
250240/1	NEUSA BEATRIZ DAMO	SMS	16/08/2000 A 29/07/2007	15/08/2000 A 29/07/2007
215767/2	OTOMAR ROGERIO DO NASCIMENTO	SMIC	21/04/1988 A 22/03/1997	21/04/1988 A 21/04/2018
89592/1	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	SMSEG	04/09/1998 A 03/09/2005	04/09/1998 A 02/04/2006
500905/1	SANDRA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	SMED	23/04/2001 A 23/04/2008	23/04/2001 A 22/04/2008
500905/1	SANDRA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	SMED	24/04/2008 A 23/04/2013	23/04/2008 A 22/04/2013
91197/1	SERGIO MACHADO BARBOZA	SMOV	03/01/1983 A 28/01/2013	03/01/1983 A 29/04/2013
372320/1	VALMIRIA CONCEICAO CASAGRANDE	SMA	24/06/2008 A 23/06/2013	24/06/2008 A 17/11/2013
526311/1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	SMED	19/04/2002 A 17/04/2007	18/04/2002 A 17/04/2007

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 18.0.000023661-2 – DEFERE, em 25/05/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 277359/3, Professor, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.0.000108035-0** - INDEFERE, em 28/05/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a THIERRI MORAES DA ROSA SILVA, 140050.9/1, Cargo em Comissão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**Processo 18.0.000037736-4** – INDEFERE, em 25/05/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a NADIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 29752.8/1, Auxiliar de Serviços Gerais da Procuradoria Geral do Município.

**Processo 18.0.000026818-2** – INDEFERE, em 11/05/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ROSECLER TAVANI KICH, 41545.8/1 Professor da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.14.000001398.0** – DEFERE, em 23/05/2018, o pedido de redução de carga horária para frequentar Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS no período de 23/04/2018 a 01/10/2018, apresentado por CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS, 678755/01, assistente social, lotada na Coordenação Técnico Social, no limite máximo de 10hs Semanais, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 18.14.000001042-5** – INDEFERE, em 14/05/2018, o pedido de conversão em pecúnia do saldo de 75 dias de licença-prêmio, solicitado pelo ex-servidor ROGÉRIO DE ISIDORO, 675419/02, Operário, com base no Parecer da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Habitação.

**Processo 18.14.000000262-7** – INDEFERE, em 14/05/2018, o pedido de conversão em pecúnia das férias não usufruídas, solicitado pelo ex-servidor VLADIMIR NASCIMENTO, 676059/01, Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Parecer da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Habitação.

**Processo 009.001981.17.0** – MODIFICA, em 22/05/2018, em relação ao servidor VALMIR DA SILVA ARAUJO, 228970/02, Motorista, a averbação de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, efetuada através do processo 004.004605.03.9, quanto ao total averbado que passa a ser de 421 dias, e não como constou.

**Processo 18.14.000001737-3** – RESCINDE, em 18/05/2018, a pedido, o contrato de trabalho firmado com o servidor PAULO RENATO ANTUNES FLECK, 680660/01, operário (CLT), com dispensa do cumprimento de aviso prévio, do Departamento Municipal de Habitação.

## DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000003300-2** - ACOLHE, em 28/05/2018, o pedido de RENÚNCIA à aposentadoria no cargo de Administrador, no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social, realizado pelo servidor JOÃO NILSON GIORDANI, 5925.3, Auditor Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à ordem judicial proferida na ação nº 32744-82.2016.8.21.7000.

**Processo 009.000075.12.4** – DESAVERBA, em 25/05/2018, em relação a ELZI MARINA SILVA ROSSLER, 1008951, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, tendo em vista exoneração.

**Processo 009.002725.14.2** – DESAVERBA, em 25/05/2018, em relação a SABRINA INES KOCHHAN, 1119680, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Governança Local de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, tendo em vista exoneração.

**Processo 009.002240.12.2** – DESAVERBA, em 25/05/2018, do Vínculo 01, o tempo de contribuição efetuado através do presente processo, em relação à CAMILA ANDRADE FERREIRA, 1014803, professora da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA junto ao Vínculo 02, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 724 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
 Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: 01/08/2008 a 15/03/2010;  
 Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 17/03/2010 a 26/07/2010.

**Processo 009.002029.17.0** - MODIFICA, em 25/05/2018, em relação a IVAN DA SILVA, 828462, Agente de Fiscalização da Secretaria de Indústria e Comércio, a averbação de tempo de contribuição de Forças Armadas, publicada através do processo 001.001944.87.8, quanto ao período averbado que passa a ser de 15/01/1966 a 11/08/1967, 573 dias, e não como constou.

**Processo 001.036182.08.7** – MODIFICA em 25/05/2018, em relação à FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACHADO, 251413, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto ao período do empregador União Sul Brasileira de Educação e Ensino para 02/01/1986 a 20/11/1988, bem como o total averbado que passa a ser de 2915 dias, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL 90/2018**  
**SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

**1. DAS VAGAS**

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Eletrotécnico	Engenharia Clínica-Biomédica – HMIPV/SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1 São requisitos para concorrer às vagas:  
 I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;  
 II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;  
 III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;  
 IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:  
 3.1.1 Preencher o formulário *on-line* através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.  
 3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.  
 3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).  
 3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:  
 4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.  
 4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 5 (cinco) candidatos por vaga.  
 4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.  
 4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.  
 4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS**

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiências:	
Sistemas pneumáticos e/ou hidráulicos – mínimo 6 meses	20
Sistema REM – mínimo 6 meses	10
Excel – mínimo 6 meses	10
SEL – mínimo 3 meses	10
Formações:	
Curso técnico em eletrônica	30
Especialização na área de biomedicina	20
Pontuação Máxima	100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

- 5.2.1 Experiências:  
 a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.  
 b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.  
 5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.  
 5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.  
 5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário *on-line* disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

**7. DA MOVIMENTAÇÃO**

- 7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:  
 I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e  
 II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.  
 7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.  
 7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação ou transposição.  
 7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação ou transposição.  
 7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.  
 7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.  
 8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.  
 8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224002\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224002_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224002\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224002_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224002\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224002_3.pdf)

**EDITAL 93/2018**  
**SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

**1. DAS VAGAS**

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Eletrotécnico	SETOR DE MANUTENÇÃO - CGSMU/ SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;
- III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;
- IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

- 3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.
- 3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.
- 3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).
- 3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

- 4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.
- 4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 5 (cinco) candidatos por vaga.
- 4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.
- 4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.
- 4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiências: Análise de projetos elétricos;	20
Orçamentos de materiais elétricos e orçamentos de serviços de execução para licitação de projetos elétricos.	20
Formações: Manutenção em Refrigeração e Climatização;	20
Manutenção de equipamentos biomédicos;	20
Curso na NR-10 válido, de acordo com o item 10.8.8.2 da Norma NR-10;	20
Pontuação Máxima	100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

- a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.
- b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

## 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

- I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e
- II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224003\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224003_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224003\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224003_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224003\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224003_3.pdf)

## EDITAL 92/2018

### SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

## 1. DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Eletrotécnico	Setor de Manutenção – HPS/SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	02

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;
- III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;
- IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.

3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 7 (sete) candidatos por vaga, totalizando 14 (quatorze) candidatos.

4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irreversível do processo seletivo.

4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

### 5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS	
Experiências:	Análise de projetos elétricos – mínimo 06 meses	25
	Operação de subestações e grupos geradores – mínimo 06 meses	25
Formações:	Curso na área de equipamentos médico-hospitalares - mínimo 20h	25
	Curso em manutenção elétrica hospitalar - mínimo 20h	25
Pontuação Máxima	100	

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.

b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

### 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224004\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224004_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224004\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224004_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224004\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224004_3.pdf)

## EDITAL 88/2018

### SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Administrador	EQUIPE DE CONTRATOS E COMPRAS - CGATA/ SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.

3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 07 (sete) candidatos por vaga.

4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
Gestão de Contratos – mínimo 01 ano;	20
Experiências: Licitações – mínimo 02 anos;	20
Gestão de Equipes (FG 3 ou superior) – mínimo 02 anos;	10
Formações: Curso de Gestão de Contratos – mínimo 12h	10
Curso de Modelagem de Processos – mínimo 12h	10
Curso de Excel Intermediário ou Avançado;	10
Curso na área de Direito Trabalhista – mínimo 20h	10
Curso na área de Licitações – mínimo 12h.	10
Pontuação Máxima	100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.

b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.2.3 Tempo de FG será comprovado através do sistema ERGON.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

## 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224005\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224005_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224005\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224005_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224005\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224005_3.pdf)

## EDITAL 91/2018 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Eletrotécnico	Serviço de Manutenção Predial – HMIPV/SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.

3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 5 (cinco) candidatos por vaga.

4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS		PONTOS
Experiências:	Análise de projetos elétricos	10
	Sistema REM – mínimo 01 ano	10
	Orçamentos de materiais elétricos e orçamentos de serviços de execução para licitação de projetos elétricos – mínimo 01 ano	10
	Operação de subestações e grupos geradores – mínimo 01 ano	10
	Elaboração de projeto básico para contratação de compras e serviços	10
	instalação de motores trifásicos, com potências de 1 a 25 CV – mínimo 01 ano	10
	Operação e instalação de quadro de comando de bombas recalque – mínimo 01 ano	10
	SEI – mínimo 06 meses	10
	Excel – mínimo 01 ano	05
	Word – mínimo 01 ano	05
Formações:	AUTOCAD – mínimo 20h	10
Pontuação Máxima		100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.

b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

## 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224006\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224006_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224006\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224006_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224006\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224006_3.pdf)

## EDITAL 89/2018 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Administrador	MANUTENÇÃO - HPS/ SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de 30/05/2018 a 06/06/2018.

3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 07/06/2018.

3.1.3 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 10 (dez) candidatos por vaga.

4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

### 5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
-----------	--------

	Gestão de Contratos – mínimo 01 ano;	20
Experiências:	Licitações – mínimo 02 anos;	20
	Gestão de Equipes (FG 3 ou superior) – mínimo 02 anos;	10
Formações:	Curso de Gestão de Contratos – mínimo 12h	10
	Curso de Modelagem de Processos – mínimo 12h	10
	Curso de Excel Intermediário ou Avançado;	10
	Curso na área de Direito Trabalhista – mínimo 20h	10
	Curso na área de Licitações – mínimo 12h.	10
Pontuação Máxima		100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.

b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.2.3 Tempo de FG será comprovado através do sistema ERGON.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

## 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224007\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224007_1.pdf)

Anexo II - Experiência Externa PMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224007\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224007_2.pdf)

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224007\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224007_3.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÃO DE ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 267, § 4º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, COMUNICA os contribuintes abaixo relacionados do resultado de pedido de restituição de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Os processos deferidos seguirão tramitação para a CGM/Unidade de Despesa, desta Secretaria, objetivando implementar providências para a restituição.

Nome	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Resultado
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	90.347.840/0051-87	001.102730.17-2	Def. Parcial
ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	10.853.830/0001-15	001.101283.17-2	Def. Parcial
BW CAPITAL AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS S/S	17.549.899/0001-07	001.103032.17-7	Deferido

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA**, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018

Considerando os termos estabelecidos pela Resolução COMAM nº 003/2018, publicada neste Diário Oficial em 28/05/2018;

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 8.267, de 29 de dezembro de 1998, que estabelece, dentre outros aspectos, a lista de Licenças a serem emitidas pela SMAMS;

Considerando a Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973 que institui e disciplina os tributos de competência do município de Porto Alegre;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para o atendimento do artigo 4º da Resolução COMAM nº 003/2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS deverá ser entendida como uma Licença de Operação – LO, com processo simplificado de licenciamento, atendendo por ocasião da respectiva emissão de regularização, as condicionantes previstas no artigo 6º da mesma Resolução além do

preenchimento do:

1. Requerimento de Licença Ambiental (RLA);
  2. Cadastro Geral de Atividades;
  3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de acordo com o art. 20 da Lei Estadual 14.528, de 16 de abril de 2014, identificando a existência de impactos ambientais das atividades apresentando projeto e cronograma de adequações;
- Parágrafo único. A licença Ambiental Simplificada por equivaler a Licença de Operação seguirá o regramento do art. 52-I e demais da Lei Complementar 755, de 30 de dezembro de 2014 que alterou a Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, no que tange ao pagamento da respectiva taxa de licença ambiental.

**Art. 2º.** Para o atendimento do artigo 8º da Resolução COMAM 003/2018 devem ser observados os seguintes requisitos mínimos para o licenciamento ambiental para as atividades enquadradas nos termos desta Resolução:

- I – Possuir controle de poluição compatíveis com os impactos ambientais inerentes à atividade e nos casos onde isto ainda não ocorre dar-se-á um prazo de 24 meses para adequação.
- II – Não dispor resíduos diretamente no solo nem sujeitos às intempéries.

**Art. 3º** Os documentos a serem exigidos para a Renovação do Licenciamento Ambiental simplificada das Unidades de Triagem são os que seguem:

1. Requerimento de Licença Ambiental (RLA);
  2. Cadastro Geral de Atividades (atualizado);
  3. Licença ambiental anterior emitida;
  4. Documentos, relatórios demonstrando o cumprimento das condicionantes da última licença ambiental emitida;
  5. Carta de Habitação - Habite-se (se houver) ou Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) aprovado (se houver) ou Regularização Urbanística junto ao Município;
  6. Comprovante de recolhimento da Taxa Ambiental;
  7. Plantas: a) Situação/ localização; b) baixa das construções onde se desenvolve a atividade e todos os anexos; c) Cortes e Fachada;
  8. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com apresentação documentada das metas alcançadas de acordo com Cronograma estabelecido;
  9. Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica pela atividade e pela execução do plano gerenciamento dos resíduos;
- Parágrafo Único - Além destes acima citados deverão ser atendidos demais solicitações no item "Com vistas à renovação", constante no final da licença.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

**PROCESSO:** 18.13.000002332-5

**CREADOR:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**DEVEDOR:** Município de Porto Alegre - RS.

**OBJETO:** Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 681/2018).

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.659.554,73 (quarenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO:** 22 de maio de 2018.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito.

#### EXTRATO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

**PROCESSO:** 18.13.000002332-5

**CREADOR:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**DEVEDOR:** Município de Porto Alegre - RS.

**OBJETO:** Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 682/2018).

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.621.871,91 (quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO:** 22 de maio de 2018.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 69/2018 - PROCESSO 001.000660.17.5**, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de serviços de adequação da área física para implantação de sala de ecografia na área reserva do Diagnóstico por imagem do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - HPS, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 13 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/2018 - PROCESSO 18.0.000047575-7** – para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução do cercamento do campo de futebol do Parque Marinha do Brasil, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 12 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura das dispensas abaixo:  
**DISPENSA Nº 68/2018 - PROCESSO 18.0.000048705-4**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa(s) para locação de caminhão(ões) toco com caçamba basculante, com motorista(s), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, conforme especificado em Projeto básico.  
**ABERTURA:** será às 10h e 30min do dia 30 de maio de 2018, no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)  
As demais disposições permanecem inalteradas.  
**DISPENSA Nº 69/2018 - PROCESSO 18.0.000048716-0**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa(s) para locação de caminhão(ões) truck com caçamba basculante, com motorista(s), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, conforme especificado em Projeto básico.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 30 de maio de 2018, no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018 - PROCESSO 001.000633.17.8**, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 2244 – Porto Alegre – RS.  
**VENCEDOR:** LDL ELÉTRICA LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.000,00

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 - PROCESSO 001.000612.17.0**, para contratação de serviços de locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme Edital.  
**VENCEDOR:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de junho como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 29 de junho de 2018, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017.

### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Diretor da Receita Mobiliária.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 349/2017 - PROCESSO 001.000504.17.3** para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza dos Parques, Praças e Verdes Complementares, incluindo cemitérios públicos de responsabilidade do município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 13 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018 - PROCESSO 001.000692.17.4**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças de reposição, do Paço Municipal, do Prédio da SMIM localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244 e da Coordenação de Documentação/SMPG.  
**VENCEDOR:** ARMANT AR CONDICIONADO LTDA  
**VALOR:** R\$ 34.209,99

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 75/2018 - PROCESSO 001.000666.17.3** – para registro de preços de carnes e derivados.  
**ABERTURA:** às 9h do dia 18 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2018 - PROCESSO 001.000712.17.5** – para aquisição de materiais de consumo hospitalar.  
**ABERTURA:** às 9h do dia 12 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018 - PROCESSO 001.000716.17.0** – para aquisição de materiais hospitalares e de laboratório.  
**ABERTURA:** às 9h do dia 12 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**PREGÃO ELETRÔNICO 78/2018 - PROCESSO 001.000669.17.2** – para registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis.  
**ABERTURA:** às 9h do dia 26 de junho de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Procuradoria-Geral do Município;  
**CONTRATADA:** Agenor & Sílvia Transportes Ltda., CNPJ 15.321.819/0001-28;  
**OBJETO DO ADITIVO:** O veículo de placas IXM 5968, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 23 de Abril de 2018, pelo veículo de placas IYL 8396, cujas demais características estão arroladas no referido Termo Aditivo.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de transporte, com motorista, por preço mensal;  
**PRAZO:** A partir de 23 Abril de 2018;  
**PROCESSO:** 16.0.00002618-6.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:  
**PROCESSO** 16.0.000059766-3  
**AUTUADO:** JOÃO CARLOS OLIVEIRA  
**ATA:** 375/2018  
**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187537, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:  
**PROCESSO** 18.0.000016202-3  
**AUTUADO:** MARCO ANTÔNIO RAMIRES FONSECA  
**CNPJ:** 12.030.586/0001-16  
**ATA:** 255/2018  
**DECISÃO:** (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados – providências para regularização em andamento – não afastam as irregularidades constantes nos Autos de Infração 193070 e 193072, devidamente verificadas pelos fiscais do Município, que foram, inclusive, confirmadas pela autuada em sua impugnação; (2) com relação ao Auto de Infração 193070, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (3) com relação ao Auto de Infração 193072, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:  
**PROCESSO** 16.0.000050118-6  
**AUTUADO:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA REALI – "FRANK 'N' HAUS"  
**CNPJ:** 14.270.410/0001-67  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187549  
**ATA:** 159/2018  
**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187764, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 332.5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que a Autorização n.º 48876569, venceu em 30/11/2017, necessário realizar diligência no local para verificar se a atividade não está funcionando sem licenciamento. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:  
**PROCESSO** 16.0.000042044-5  
**AUTUADO:** TARANTINO BAR LTDA - EPP  
**CNPJ:** 22.340.869/0001-18  
**ATA:** 141/2018  
**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187250, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença, em especial com a apresentação do Alvará de Saúde. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 48778338, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.00087529-5**AUTUADO:** ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES - ME**CNPJ:** 26.286.660/0001-74**ATA:** 200/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223311, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada regularizou a utilização de música no local, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49074610, emitida em 01.11.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal naquele artigo, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**EDITAL 04/2018****NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000068248-2	DOLORES MUCKLER NUNES	157136	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	18/04/2018

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE****DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.011484.13.6, mantém o Auto de Infração 147824 e aplica à Paquetá Calçados Ltda., CNPJ 01.098.983/0134-34, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fulcro nos artigos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 62, inciso V, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 039/2018-Comissão Judicante/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO****MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.**PERMISSIONÁRIA:** Café Job Ltda.

**OBJETO:** Resolve revogar a Permissão de Uso Onerosa, registrado sob n. 51765, Livro 798-D, fls. 171 do Setor de Contratos da Procuradoria-Geral do Município, com base na previsão dos artigos 66 e 78, incisos I e II, da Lei 8666/93 combinados com as Cláusulas Quinta, parágrafo único, e Décima Terceira, pelo descumprimento da obrigação contida na Cláusula Terceira, todas do Termo de Permissão de Uso.

**PROCESSO 001.021318.12.3**

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000040809-3, mantém o Auto de Infração 148359 e aplica à Alfa Locações e Serviços Ltda. - ME, CNPJ 92.781.830/0001-11, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 30.000,00, com fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 72, inciso I, do Decreto Federal n.º 6.514/08, conforme Decisão 055/2018-Comissão Judicante/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000040036-0, mantém o Auto de Infração 131704 e aplica à Carlos Roberto Oliveira de Andrade, CPF 154.064.580-00, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 2.000,00, com fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 72, inciso I, do Decreto Federal n.º 6.514/08, conforme Decisão 062/2018-Comissão Judicante/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.**CONTRATADA:** ENGTECRS ESPECIALISTA EM EQUIPAMENTOS LTDA**PROCESSO:** 001.000448.17.6

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva nas Usinas de Asfalto pertencentes ao Município de Porto Alegre, com fornecimento de peças de reposição originais e mão de obra especializada.

**MODALIDADE:** PE 295/2017**DATA DA ASSINATURA:** 23 Maio de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 14189/03 e Lei 8666/93.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LUCIANO MARCÂNTONIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 18.0.000036048-8

**CONTRATADO:** Denise Valéria Helfenstein

**OBJETO:** Ministrará curso "Um Guia Afetivo de Porto Alegre" no Atelier Livre, de 30 de maio a 13 de setembro de 2018.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 17/2017

**PROCESSO 17.0.000081441-5**

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS / ATELIER LIVRE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da Seleção de Projetos do Concurso 17/2017, Edital constante no processo 17.0.000081441-5, para o Atelier Livre/Coordenação de Artes Plásticas 2018 por ordem de inscrição e comunica que somente serão considerados os recursos solicitados através do endereço eletrônico [cap@smc.prefpoa.com.br](mailto:cap@smc.prefpoa.com.br) no período de 01 a 07 de junho de 2018.

#### PROJETOS SELECIONADOS

CANDIDATO	NOTA
01 - Lápis Produções Ltda ME	29,00
03 - Nara Amelia Melo da Silva	37,80
04 - Ricardo Dias Moreira	28,00
05 - Maria Luciana Firpo	30,00
06 - Vilma Sonaglio	38,40
07 - Espirais Inspiradas	38,00
08 - Cláudia da Silva Paranhos	27,80
09 - Imago Comunicação Ltda ME	27,40
10- Germana Konrath ME	30,00
12 - Barbara Maria Benz	31,00
13 - Cylene Oliveira Dalle Grave	37,40
18 - Gilberto Menegaz ME	35,00
19 - Mayra Martins Redin	40,00
21 - Carla da Cunha Barth	40,00
24 - Maira Teixeira Coelho	27,40
25 - Carlos Vinicius Jenisch da Silva	32,00
26 - Galeria Península- Cometa Design Comércio de Móveis LTDA	33,20

#### PROJETOS NÃO SELECIONADOS

02 - Ricardo Santos Olszewski ME	12,80
11 - Marcelo Pereira de Mello	10,80
14 - Lisiane Rabelo Machado	14,00
15 - Vladenir Menezes da Costa	13,80
16 - Daniela Maciel Villar	16,40
17 - Ana Maria de Mattos Reckziegel	13,80
20 - Nonô Joris Arteprodutora	14,80
22 - José Crochemore Velloso	16,20
23 - Ateliê Entrelaços MEI	14,80

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 18.0.000026410-1**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – Serviço Social.

**PRESTADORA SERVIÇO:** ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aquisição de cartões assistenciais (TRI), em acolhimento às diversas solicitações das áreas emergenciais, ambulatoriais e de internações do HMPV.

**NÚMERO DE CARTÕES ADQUIRIDOS:** 43 cartões/mês, para utilização no período de oito meses, totalizando 360 cartões assistenciais.

**CUSTO UNITÁRIO DA PASSAGEM IDA/VOLTA:** R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

**CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

**BASE LEGAL:** Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26.

Porto Alegre, 23 de maio de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 01/2018

**PROCESSO 18.0.000018579.1**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado preliminar do credenciamento de OSCs (organizações da sociedade civil) interessadas em formalizar TERMO DE COLABORAÇÃO, objetivando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO

HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO-SUL, localizado na Estrada João Antônio da Silveira, 3.700, Restinga, nesta Capital, que, conforme necessidade do gestor, será firmado em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/90, Lei 13.019/2014, Decreto municipal 19.775/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

Resultado Preliminar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487\\_ce\\_224154\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2487_ce_224154_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 342/2017**  
**PROCESSO 17.10.000007931-5**

**OBJETO:** Contratação para Prestação de Serviços de Transportes Automotores de 02 (dois) Caminhões Tipo "PIPA"  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.  
A revogação pretendida decorre de readequação das demandas operacionais do Departamento, tendo em vista reavaliação das condições atuais dos sistemas de abastecimento de água. A intenção de contratar este serviço era o abastecimento de água potável através de Caminhões Tipo "PIPA" para o período de alto consumo, entre dezembro de 2017 e março de 2018.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2018**  
**PROCESSO 18.10.000001190-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de ferragens e ferramentas

**LOTE 01**

**EMPRESA:** IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 787,00

**LOTES 05,07,09**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 1.335,00

**LOTES 02,04,08,10**

**EMPRESA:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 3.280,40

**LOTES 03,06:** FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 164/2018 – PROCESSO 18.10.000001801-0** – Tubo Cerâmico, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 11 de junho de 2018, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 223/2018 – PROCESSO 18.10.000003786-3** – Contratação de serviços de calibração de instrumentos do laboratório de hidrômetros do DEPARTAMENTO.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 13 de junho de 2018, no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 217/2018**  
**PROCESSO 18.10.000003064-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido em Solução a 50%

**LOTE 01:**

**EMPRESA:** GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.737.840,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2018 – PROCESSO 18.10.000002901-1** – Material de Escritório (Ponto Eletrônico), exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 12 de junho de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2018 PROCESSO 17.17.000004181-5 / 001.027595.13.7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, no município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 05/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/01/2018 a 17/01/2019.

**ALTERAÇÃO:** do objeto do contrato, com a consequente alteração do Projeto Básico (Anexo II do Edital), para o fim de: a) Acrescentar mais 157 contêineres com capacidade de 3,2m³ ao Objeto do Contrato sem custos adicionais ao Contrato; b) Instalar, fazer manutenção, coletar e higienizar os 157 contêineres na ampliação da Coleta Automatizada, nos bairros Higienópolis e São João, sem custos adicionais ao Contrato, a partir de 07/05/2018.

A alteração do objeto, nos termos da Cláusula Primeira vigorará até 17/01/2020, permanecendo estes 157 contêineres sem CUSTO até o final do Contrato 05/2015 e suas prorrogações.

**AJUSTE DE VALOR:** 4.1 Após o reajuste no índice de 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento), o novo custo unitário será de R\$174,30 por m³, totalizando R\$ 758.274,72, correspondendo a 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento) de correção para 4.350,40m³ de contêineres.

Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$107,39 (cento e sete reais e trinta e nove centavos) por m³, equivalente a 61,61% (sessenta e um vírgula sessenta e um por cento) do m³, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009.

Os valores dos serviços, após a correção do valor mensal do contrato com índice de 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento), correspondem ao período aquisitivo encerrado em 18/01/2017, ficando a variação do período de 19/01/2017 a 18/01/2018 sem repasse para o valor dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 004/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018 PROCESSO 18.18000001.67-0

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna público o pedido de impugnação do certame em epígrafe da empresa FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 18.18.00000219-7

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção da subestação de energia elétrica

**CONTRATO:** 087/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Power Line Sist. Energia Ltda - ME

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.300,00

**VIGÊNCIA (06 meses):** Iniciando-se em 14/05/2018 e findando-se em 13/11/2018

Porto Alegre, 28 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2018

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material gráfico – Boletim de Acompanhamento Diário (BAD)

**CONTRATO:** 86/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Norte Indústria Gráfica Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.920,00

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 11/05/2018 e findando-se em 10/05/2019

Porto Alegre, 28 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 71/2018 PROCESSO 18.18.0000003.37-1

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/06/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 70/2018**  
**PROCESSO 18.18.0000003.38-0**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/06/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2018**  
**PROCESSO 18.180000001.67-0**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna público o indeferimento do pedido de impugnação do certame em epígrafe interposto pela empresa SEIBERT & MELCHIOR ADVOGADOS. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PROCESSO 18.18.0000000110-7**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 023/2018

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material elétrico e ferragem

**VIGÊNCIA 12 (meses):** iniciando-se em 09/05/2018 e findando-se em 08/05/2019.

**CONTRATO:** 083/2018

**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 976,80

**CONTRATO:** 084/2017

**CONTRATADO:** Elite Materiais de Construção Ltda

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.054,80

**CONTRATO:** 085/2017

**CONTRATADO:** GPA Gerenciamento e Projetos Ltda - ME

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.055,80

Porto Alegre, 28 de maio de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 006.010028.15.3 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** JM Soft Informática Ltda

**CNPJ:** 00.120.389/0001-09

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de instalação, integração, treinamento e manutenção do Sistema Analisa.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do objeto por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2018. Manutenção do valor mensal a ser pago, sem qualquer correção monetária, no montante de R\$ 858,36 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**VALOR MENSAL:** R\$ 858,36 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor-Administrativo.

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.12.000000939-7 - TERMO ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Exata Apoio Administrativo Ltda

**CNPJ:** 97.549.447/0001-56

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de portaria, recepcionista e auxiliar de serviços gerais na sede da Procempa, na Av. Ipiranga, 1200.

**OBJETO DO ADITIVO:** Suprimir um posto de auxiliar de serviços gerais a contar de 01/04/2018. Em decorrência desta alteração, o valor mensal a ser pago fica definido em R\$ 23.398,51 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

**VALOR MENSAL:** R\$ 23.398,51 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor-Administrativo.

## TERMO ADITIVO

### PROCESSO 006.010012.17.6 - TERMO ADITIVO II

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** PH SUL TELEINFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 01.415.862/0001-48

**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção corretiva e preventiva, monitoração, gestão, suporte técnico e reparos necessários ao funcionamento das centrais telefônicas NEC (PHILIPS IS3000) do Município.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2018. Manutenção do valor mensal a ser pago, sem qualquer espécie de correção monetária, no montante de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248